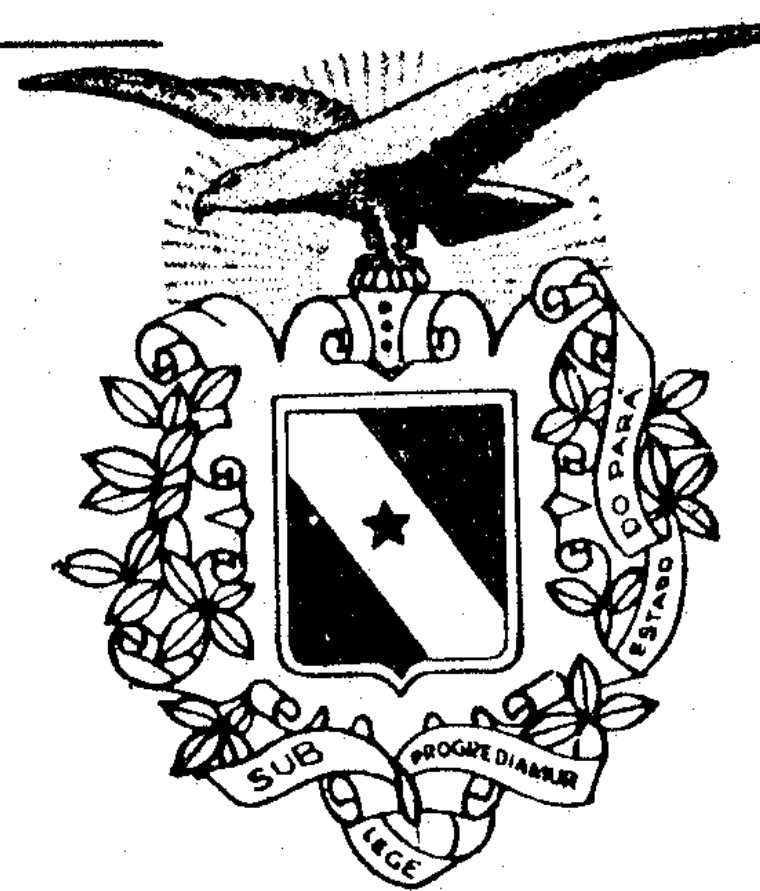
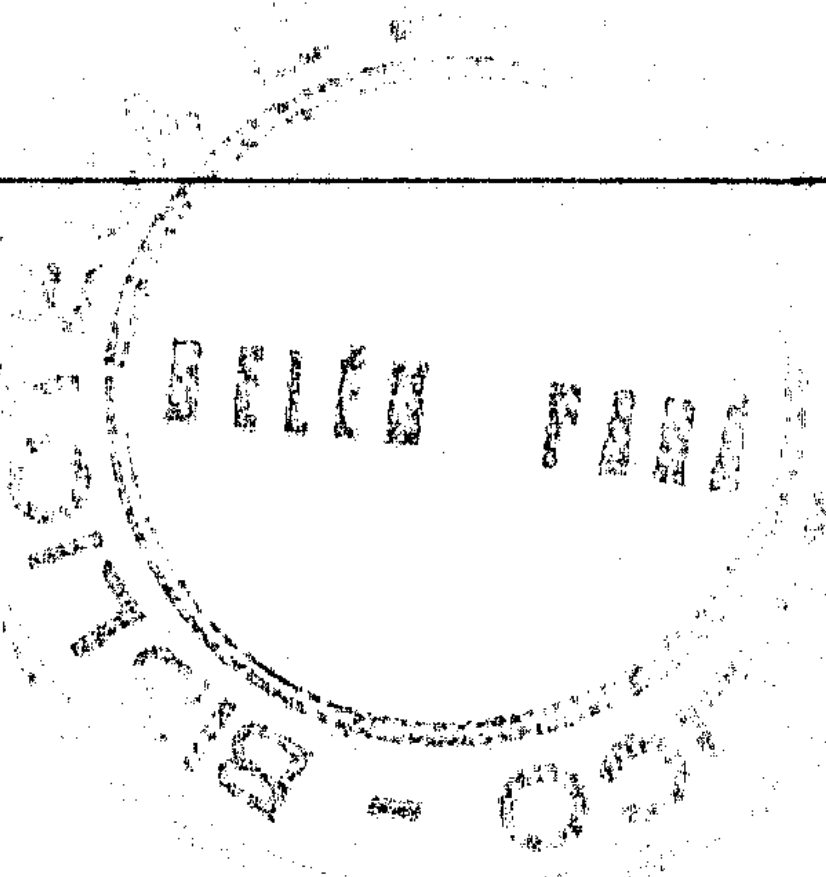


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.502

Belém - Quarta-feira, 06 de maio de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.552, 1.553 e 1.555
PORTARIAS Nºs 541 e 542

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Viação e Obras Públicas

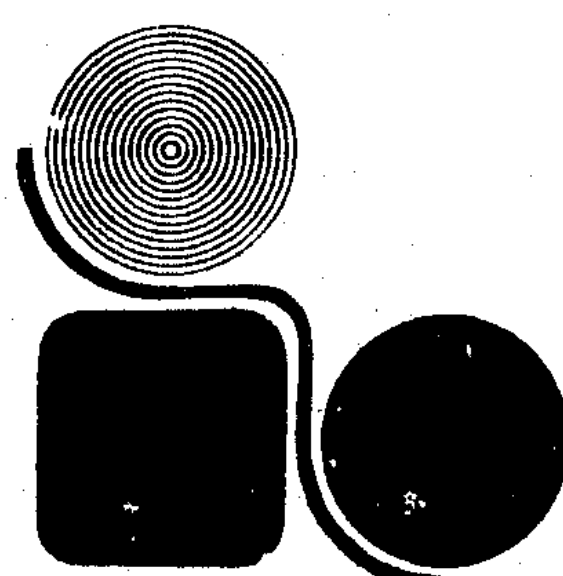
TOMADA DE PREÇOS Nº 06 / 81-CL
EDITAIS e AVISOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAIS, SENTENÇA, HOMOLOGAÇÃO e PORTARIAS
Do Instituto de Terras do Pará-ITERPA

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

54 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1552 DE 04 DE MAIO DE 1981
Homologa a Resolução nº 001/81 do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 91, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/81, do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, de 27 de abril de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

ÍTALO CLÁUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 001/81/ITERPA DE 27 DE ABRIL DE 1981

Aprova as tabelas de Vecimentos e Vantagens dos Servidores do Instituto de Terras do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, usando de suas atribuições contidas no art. 5º da Lei Estadual nº 4.548 de 08 de outubro de 1975 e,

CONSIDERANDO que os níveis salariais e gratificações dos Servidores do ITERPA, não mais atendem às condições do mercado de trabalho local;

CONSIDERANDO a Política Salarial do Governo do Estado, no sentido de atender às reais necessidades do seu pessoal;

CONSIDERANDO que melhor salário, implica em maior produtividade e dedicação do servidor no trabalho;

RESOLVE:

I - APROVAR as tabelas de remuneração dos Servidores do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

II - AUTORIZAR a correção automática dos salários que venham a ficar inferiores ao mínimo estabelecido para a região.

III - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir de 1º de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

Homologo:

ALACID DA SILVA NUNES
Em 04.05.81.

DECRETO Nº 1.553 DE 04 DE MAIO DE 1981.

Dispõe sobre a inclusão em classe superior de servidor ocupante de cargo Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 1.100, de 03.11.80, alterado pelo Decreto nº 1.407, de 22.01.81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída na classe "D" da Categoria Funcional *Professor de Ensino de 1º Grau*, atualmente integrante da classe "B" da respectiva Categoria Funcional, a servidora ESTELINA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Paragominas.

Art. 2º - O órgão de pessoal da Secretaria referida no artigo anterior lavrará na ficha funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1.174. Dia: 06.05.81)

DECRETO Nº 1.555 DE 05 DE MAIO DE 1981.

Reajusta tarifas para transporte coletivo urbano do Município de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do telex CIP nº 1.864/81, do Conselho Interministerial de Preços, datado de 30.04.81, comunicando a decisão do referido Conselho tomada na sessão de 29.04.81, aprovando as tarifas máximas para o Transporte Coletivo Urbano do Município de Belém,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas máximas para o Transporte Coletivo Urbano do Município de Belém serão de Cr\$ 16,00 (dezesseis cruzeiros) para a atual de Cr\$... 11,00 (onze cruzeiros) e Cr\$ 27 (vinte e sete cruzeiros) para a atual de Cr\$ 19,00 (dezenove cruzeiros).

Art. 2º - As tarifas homologadas por este ato entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1.174. Dia: 06.05.81)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00

Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 541 DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que um dos oficiais da Po-
lícia Militar que mais se tem destacado pelo seu va-
lor, dedicação e patriotismo é o Coronel ELADYR
NOGUEIRA LIMA;

CONSIDERANDO que por essas qualidades de
militar competente e brioso o Governo do Estado
confiou-lhe, interinamente, o Comando da Polícia
Militar;

CONSIDERANDO que nesse posto o referido
Coronel, em curto lapso de tempo, fez uma adminis-
tração modelar;

CONSIDERANDO que como Comandante da
Polícia Militar o Coronel ELADYR NOGUEIRA LIMA
fez um trabalho notável promovendo um estreito
relacionamento entre a Corporação que comanda-
va e os demais Órgãos com atuação no Estado, in-
clusive os Comandos Militares,

R E S O L V E:

Louvar e agradecer o concurso prestado pelo
Coronel ELADYR NOGUEIRA LIMA, para que em sua
brilhante fé de ofício conste mais esse título honro-
so para si e a briosa Unidade que comandou.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 542 DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar o Professor NELSON AUGUSTO DE
SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo de Chefe de
Gabinete, para responder pelo expediente da Secre-
taria de Estado de Administração, na ausência do ti-
tular, no período de 1º a 10 de maio de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, §
1º, da Constituição Estadual, combinado com o art.
12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
STELLA REGINA VIANNA, para exercer, em virtude
de aprovação em concurso público, o cargo de
Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe-
A, lotado na Secretaria de Estado de Administração,
conforme estabelece a alínea A § 1º do art. 1º do
Decreto nº 818 de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve remover, a pedido, pelo critério de antiguidade e de acordo com os arts. 70, item IX, letra q, 272 e 274, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado, a bacharela em Direito MARIA ANTONINA ATHAYDE DO CARMO, Pretor do Interior do Termo Judiciário de Prainha, Comarca de Monte Alegre, para o Termo Judiciário de Anajás, Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve remover, a pedido, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 70, item IX, letra q e arts. 272 § 1º e 274 da Resolução nº 07 de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a bacharela em Direito EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito da Comarca de Bragança, 2ª Vara, para a Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, LÚCIA GOMES GUIMARÃES para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece a alínea A § 1º, do art. 1º do Decreto nº 818 de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, GUMERCINO FERREIRA DA COSTA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Ourém. Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, OLAVO FERREIRA PASSOS do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Código GEP-ANM-812.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de março de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de abril de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, o Cel PM RR ANTONIO PEREIRA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 1º Ten. Ref. Aer. JOSÉ ANTONIO DA SILVA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear JURALICE MEIRELES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Escrivã de Polícia da Delegacia Distrital de Jenipapo, município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear LUIZ CARLOS SOUZA RÉGO para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Rio Maria, município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear JOSÉ MARIA DA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear WALTER ALEIXO BRAGA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 185/CCLI DE 25 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979, e

Considerando os termos do Ofício nº 304/81, de 17 de março de 1981, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 430/80, de 29.10.80/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item II, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinado com o art. 328 § único da Resolução nº 7, Código Judiciário do Estado, SIMÃO MIGUEL ABRAÃO, no cargo de Tabelião da Comarca de Nova Timboteua, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-405.540,00 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta cruzeiros) assim discriminados:

— Média de Cr\$-300.400,00 em 12 meses	Cr\$ 25.033,33
— Adic. p/tempo de serviço - 35%-Ac. 11.543/80-TCE art. 10 da L. Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 8.761,67
Provento mensal	Cr\$ 33.795,00
Provento anual	Cr\$ 405.540,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.664 de 14.04.81.

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 042 DE 05 DE MAIO DE 1981.

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido a partir de 05.05.81, o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO, Revisor, desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1.172. Dia: 06.05.81)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 141 DE 22 DE ABRIL DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.1976.

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, JOÃO BOSCO DE MELO NETO e DELFINA RODRIGUES LOPES, para sob a presidência da primeira constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de Material de Consumo e Permanente (Material de Limpeza e Material Elétrico) para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2641 - Dia: 06.05.81)

PORTARIA Nº 149 DE 30 DE ABRIL DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 414 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 618/81 de 03.04.81,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe da Contadoria Setorial junto a SEVOP, símbolo FG-3, a MARIA ODEISE SOUZA VIANA, ocupante do cargo de Economista GEP-ANSC-606.1.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2639 - Dia: 06.05.81)

PORTARIA Nº 150 DE 30 DE ABRIL DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 618/81 de 03.04.81,

RESOLVE:

Redistribuir, do Departamento Central de Contabilidade do Estado para a Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, MARIA ODEISE SOUZA VIANA, ocupante do cargo de Economista GEP-ANSC-606.1.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2639 - Dia: 06.05.81)

PORTARIA Nº 151 DE 30 DE ABRIL DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 618/81, resolve,

DESIGNAR:

MARIA ODEISE DE SOUZA VIANA, Economista GEP-ANSC-606.1, para exercer a função de Chefe do Serviço de Estatística e Tratamento de Dados, da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416 de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2639 - Dia: 06.05.81)

PORTARIA Nº 152 DE 30 DE ABRIL DE 1981
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Cassar a credencial fornecida ao funcionário da Prefeitura Municipal de Breves, ALCYR FERREIRA, para proceder a arrecadação dos tributos devidos ao Estado, gerados no Município de Afuá, por ter no exercício de suas funções emitido fraudulentamente Nota Fiscal de Produtor.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2640 - Dia: 06.05.81)

PORTARIA Nº 153 DE 30 DE ABRIL DE 1981
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere os artigos 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios),

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 195 e 196 da Lei nº 749 de 24.12.53, os Fiscais de Tributos Estaduais, JACKSON FELGUEIRAS REIS, PEDRO LEON DA ROSA e BENJAMIN DIAS RODRIGUES para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, a fim de apurar irregularidades de que trata o ofício nº 36/81 GAB DEL 5a. RF., protocolizado nesta Secretaria sob nº 531/81 de 19.03.81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2640 - Dia: 06.05.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 29 DE 29 DE ABRIL DE 1981

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 000726/81 de 24.04.81.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora RITA PEREIRA RIBEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 6a. Região Fiscal, no valor de Cr\$-231.972,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros), sendo Cr\$-131.972,00 (cento e trinta e um mil novecentos e setenta e dois cruzeiros) para Material de Consumo e Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, para despesas de maio e junho do corrente exercício da referida

Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
(Ext. Reg. nº 2641 - Dia: 06.05.81)

PORTARIA Nº 30 DE 29 DE ABRIL DE 1981

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.11.78, e tendo em vista o contido no Processo nº 000707/81 de 15.04.81.

RESOLVE:

CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora NYLDE GOMES CARVALHO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 3a. Região Fiscal, no valor de Cr\$-600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), sendo Cr\$-444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) para Material de Consumo - 3120, e Cr\$-156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos 3132, para despesas nos meses de maio e junho do corrente exercício da referida Região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período de aplicação.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral
(Ext. Reg. nº 2641 - Dia: 06.05.81)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029/81 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/81.-GS, de 21.01.81, e tendo em vista a solicitação constante dos processos nºs. 01022 e 01023/81.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº NELSON DE MELO ALVES, na importância de Cr\$-1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando as seguintes classificações:
— 2000.13754281.051 - 4110 - Obras e Instalações - Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
— 2100.06300251.052 - 4110 - Obras e Instalações - Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 04 de maio de 1981.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2635 - Dia: 06.05.81)

EDUCAÇÃO**RESUMO DE PORTARIAS**

Port. n. 1087/81 - Determinar que o servidor MARIA LÚCIA SILVA VERSTEBBEN, goze a Licença Especial no período de 29.01.81 a 02.03.81.

Port. n. 1019/81 - Determinar que o servidor JOANA D'ARC PINHEIRO CORRÊA, goze a Licença Especial no período de 04.12.80 a 01.06.81.

Port. n. 1017/81 - Determinar que o servidor DAMIANA MONTEIRO BOTELHO, goze a Licença Especial no período de 01.12.80 a 29.05.81.

Port. n. 1016/81 - Determinar que o servidor DEUSARINA MARTINS DA SILVA, goze a Licença Especial no período de 01.12.80 a 29.05.81.

Port. n. 6760/80 - Determinar que o servidor ADALGISA ELIAS RUFINO, goze a Licença Especial no período de 09.09.80 a 07.12.80.

Port. n. 1089/81 - Determinar que o servidor MARIA TEREZA DOS SANTOS E SILVA, goze a Licença Especial no período de 18.11.80 a 17.05.81.

Port. n. 1007/81 - Determinar que o servidor MARIA DA PENHA ARAÚJO BITTENCOURT, goze a Licença Especial no período de 23.06.80 a 19.12.80.

Port. n. 1071/81 - Determinar que o servidor DOMINGAS COSTA FONSECA, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 29.06.81.

Port. n. 1072/81 - Determinar que o servidor MARIA DÉA ALVES MARTINS PALHETA, goze a Licença Especial no período de 01.03.81 a 27.08.81.

Port. n. 1005/81 - Determinar que o servidor MARIA DE LOURDES BORGES SILVA, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 27.02.81.

Port. n. 1168/81 - Determinar que o servidor MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS DA COSTA, goze a Licença Especial no período de 05.01.81.

Port. n. 1170/81 - Determinar que o servidor MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO RODRIGUES, goze a Licença Especial no período de 20.08.79 a 17.12.79 e de 02.05.80 a 30.06.80.

Port. n. 9066/80 - Determinar que o servidor RAIMUNDA SOUSA COELHO, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 29.11.80 e de 01.10.81 a 29.12.81.

Port. n. 4752/80 - Determinar que o servidor JOCELINA SILVA, goze a Licença Especial no período de 15.08.80 a 11.02.81.

Port. n. 4753/80 - Determinar que o servidor DÉBORA HOLANDA COSTA, goze a Licença Especial no período de 04.11.80 a 29.07.81.

Port. n. 4736/80 - Determinar que o servidor ÂNGELA MARIA ALENCAR THOMAZ, goze a Licença Especial no período de 15.08.80 a 09.11.80.

Port. n. 1030/81 - Determinar que o servidor TEREZINHA DE JESUS SOUSA NERY, goze a Licença Especial no período de 01.10.80 a 29.03.81.

Port. n. 1022/81 - Determinar que o servidor ANA RODRIGUES, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. n. 1031/81 - Determinar que o servidor VANDA MARIA MALCHER MUNIZ, goze a Licença Especial no período de 17.11.80 a 12.01.81.

Port. n. 1032/81 - Determinar que o servidor RAIMUNDA ODILMA FERNANDES DA SILVA, goze a Licença Especial no período de 04.04.80 a 02.07.80.

Port. n. 1020/81 - Determinar que o servidor JEANETE GONÇALVES FERRAZ, goze a Licença Especial no período de 01.02.80 a 28.02.81.

Port. n. 1021/81 - Determinar que o servidor MARIA AMANAJÁS RODRIGUES, goze a Licença Especial no período de 01.01.81 a 29.06.81.

Port. n. 1025/81 - Determinar que o servidor LUCIMAR SILVA CALDEIRA, goze a Licença Especial no período de 01.01.81 a 29.06.81.

Port. n. 1026/81 - Determinar que o servidor NEIDE DOS SANTOS REGO, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. n. 1027/81 - Determinar que o servidor NATALICE WANCHAN, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 29.11.80 a de 01.04.81 a 29.06.81.

Port. n. 1028/81 - Determinar que o servidor RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA, goze a Licença Especial no período de 02.09.80 a 30.11.80.

Port. n. 1029/81 - Determinar que o servidor TEREZA FERREIRA TAVARES, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 29.12.80 e de 01.03.81 a 29.04.81.

Port. n. 1014/81 - Determinar que o servidor ELEOMAR DE BARROS ALENCAR, goze a Licença Especial no período de 01.10.80 a 29.11.80.

Port. n. 1011/81 - Determinar que o servidor ROSELIS MOREIRA DA COSTA, goze a Licença Especial no período de 29.09.80 a 27.12.80.

Port. n. 1010/81 - Determinar que o servidor DILMA SILMA DE FREITAS, goze a Licença Especial no período de 08.09.80 a 06.03.81.

Port. n. 1009/81 - Determinar que o servidor MARIA TAMIRES BASTOS CAVALCANTE, goze a Licença Especial no período de 15.09.80 a 13.03.81.

Port. n. 1008/81 - Determinar que o servidor ALZIRA SEVERINA MARTINS PACHECO, goze a Licença Especial no período de 03.11.80 a 01.01.81.

Port. n. 1042/81 - Determinar que o servidor ADILA ANTÔNIA CARNEIRO CARVALHO, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. n. 1056/80 - Determinar que o servidor JOÃO LUIZ TAVARES DA SILVA, goze a Licença Especial no período de 01.01.81 a 29.06.81.

Port. n. 1057/81 - Determinar que o servidor JAIME CORRÊA DE ASSIS, goze a Licença Especial no período de 01.01.81 a 29.06.81.

Port. n. 1171/81 - Determinar que o servidor RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. n. 1173/81 - Determinar que o servidor AUREA FONSECA DA SILVA, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 29.10.80.

Port. n. 1172/81 - Determinar que o servidor ADA DE ALMEIDA MONTEIRO, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. n. 9064/80 - Determinar que o servidor TEREZINHA REIS LAMEIRA, goze a Licença Especial no período de 01.12.80 a 29.05.81.

Port. n. 9065/80 - Determinar que o servidor MARIA SALOMÉ FEITOSA, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 27.02.81.

Port. n. 9066/80 - Determinar que o servidor RAIMUNDA SOUSA COELHO, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 29.11.80 e de 01.10.81 a 29.12.81.

Port. n. 9060/80 - Determinar que o servidor GENY RODRIGUES DOS SANTOS, goze a Licença Especial no período de 22.12.80 a 19.02.81.

Port. n. 1058/81 - Determinar que o servidor ELIETE CARDOSO SAMPAIO, goze a Licença Especial no período de 02.07.81 a 30.06.81.

Port. n. 1054/81 - Determinar que o servidor MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO NABIÇA, goze a Licença Especial no período de 01.01.81 a 29.06.81.

Port. n. 1055/81 - Determinar que o servidor LUCIMAR MACEDO DE CAMPOS, goze a Licença Especial, no período de 05.01.81 a 03.07.81.

Port. 4737/80 - Determinar que o servidor ODETE SANTANA, goze a Licença Especial no período de 04.08.80 a 30.01.81.

Port. n. 4735/80 - Determinar que o servidor MARIA CÉLIA DOS SANTOS SILVA, goze a Licença Especial no período de 04.08.80 a 30.01.81.

Port. n. 4734/80 - Determinar que o servidor MARIA ANDRELINA DA SILVA PINHEIRO, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 27.02.81.

Port. n. 4733/80 - Determinar que o servidor ENEIDA CASTELO REIS, goze a Licença Especial no período de 01.10.80 a 28.01.81.

Port. n. 6757/80 - Determinar que o servidor MARLETE CUNHA ARBAGE, Goze a Licença Especial no período de 20.10.80 a 16.02.81.

Port. n. 0053/81 - Designar OSVALDINO DIORGES SERRÃO DA CRUZ, para responder pela Direção no Gin. Est. João XXIII, Município de São Sebastião da Boa Vista.

Port. n. 9066/80 - Designar o Professor MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO, para substituir na ausência da titular, na função de Coordenadora Setorial da Capital, na CORCOF/SEDUC.

Port. n. 9068/80 - Designar MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CALDAS, para substituir na ausência da titular, na função de Coordenadora da Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado.

Port. n. 9067/80 - Designar o Professor DULCÉLIA CONSOLAÇÃO LOBO DA SILVA, para substituir na ausência da titular, na função de Coordenadora Setorial do Interior, desta Secretaria de Estado.

Port. n. 9064/80 - Designar ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES, para substituir na ausência da titular, na função de Diretora do Departamento de Pessoal desta Secretaria.

Port. n. 1145/81 - Designar ELIAS WALBER BRITO BICHARA, para responder pela Direção na EE. Francisco de Assis Rios, no Município de Tucuruí.

Port. n. 1096/81 - Designar MARIA IZABEL DE LIMA, para responder pela Secretaria da EE. Castro Alves, Município de Santana do Araguaia.

Port. n. 1167/81 - Designar MARIA ESTELA DANTAS DO NASCIMENTO, para responder pela Secretaria da EE. Pedro Carneiro - Ananindeua.

Port. n. 1124/81 - Designar ELVIRA IÚDICE AUZIER, para responder pela Vice-Direção da EE. São José no Município de Óbidos.

Port. n. 9065/80 - Designar ARLETE LIMA GUIMARÃES, para substituir, na ausência da titular, na função de Diretora da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

Port. n. 9059/80 - Designar CICALINA CORRÊA VIEIRA, para substituir, na ausência do titular, na função de Chefe do Setor de Benefícios, desta Secretaria.

Port. n. 9058/80 - Designar IRACI SANTIAGO PINTO, para substituir na ausência da titular na função de Chefe do Setor de Despesas, desta Secretaria.

Port. n. 0056/81 - Designar SELMA REGINA RAMOS DA SILVA, para responder pela Direção da EE. Prof. Valdemar Ribeiro, nesta capital.

Port. n. 0068/81 - Designar HELOÍSA HELENA DA SILVA SOUZA, para responder pela Secretaria da EE. João Apolinário Batista Pamplona, Mun. de Santa Cruz do Arari.

Port. 0080/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao servidor MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. 0088/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ANA MAUÉS DA COSTA CARDOSO, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Port. n. 0087/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário TEREZA MARIA DE SOUSA MORAES, correspondente ao decênio de 01.04.70 a 01.04.80.

Port. n. 0085/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, correspondente ao decênio de 12.05.62 a 12.05.72.

Port. n. 0086/81 - Conceder Licença Sem Vencimentos para acompanhar o esposo, ao funcionário TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA SOTÃO.

Port. n. 0084/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário EUGÊNIO OLIVEIRA SANTOS, correspondente ao decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Port. n. 0083/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MARIA JUDITH DA COSTA MACIEL, correspondente ao decênio de 25.07.67 a 25.07.77.

Port. n. 0082/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário ORTÊNCIA AZANCOT MOURA, correspondente ao decênio de 01.08.56 a 01.08.66.

Port. n. 0112/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MIRACI DO NASCIMENTO VIEIRA, correspondente ao decênio de 12.02.68 a 12.02.78.

Port. n. 1033/81 - Determinar que o servidor MARIA DE NAZARÉ FURTADO FRANÇA, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. n. 1039/81 - Determinar que o servidor MARIA AUGUSTA DA SILVA PINHEIRO, goze a Licença Especial no período de 01.12.80 a 29.05.81.

Port. n. 1024/80 - Determinar que o servidor MAURA SERRÃO CASTELO BRANCO, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. n. 1047/81 - Determinar que o servidor ROSÁLIA CARDOSO CRISTO DOS REIS, goze a Licença Especial no período de 02.07.81 a 30.06.81.

Port. n. 1043/81 - Determinar que o servidor MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE GUEDES, goze a Licença Especial no período de 01.07.81 a 28.09.81.

Port. n. 0070/81 - Designar DIONE PAMPLONA BELTRÃO, para responder pela Direção da EE. João Apolinário Batista Pamplona, no Município de Santa Cruz do Arari.

Port. n. 0023/81 - Designar ESTELINA DE OLIVEIRA, para responder pela Direção da EE. Pte. Castelo Branco, Município de Paragominas.

Port. n. 1232/81 - Designar MARIA MARLETE JESUS CALDERADO, para responder pela Secretaria da EE. Prof. Adélia Figueira, ELIANA FARIAS TAVARES, Secretaria da EE. Pe. José Nicolino de Souza, NEUZA DE ALMEIDA SEIXAS, pela Secretaria da EE. Prof. Assunção, no Município de Oriximiná.

Port. n. 1221/81 - Designar o servidor MANOEL GARCIA FERREIRA TORRES, para responder pela Direção da EE. Pe. Cupertino Contente, no Município de Santana do Araguaia.

Port. n. 6833/80 - Designar o servidor ZILDA MACHADO DA SILVA, para responder pela Secretaria da EE. Poranga Jucá.

Port. n. 8578/80 - Designar RAIMUNDA JÚLIA DE VASCONCELOS, para responder pela Direção da EE. Lício Solheiro, no Município de São João do Araguaia.

Port. n. 1165/81 - Designar para responder pela Secretaria da EE. Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, TEREZINHA DA SILVA E SILVA.

Port. n. 1418/81 - Designar para responder pela Direção da EE. Pe. Lourenço Scotti, Município de Irituia, IZABEL RAINHA DA SILVA.

Port. n. 1231/81 - Designar para o Município de Oriximiná, CÉLIA MARIA FIGUEIRA VIANA, para responder pela Direção da EE. Pe. José Nicolino de Souza, CARMEM MARIA DA GAMA CARVALHO, para responder pela Direção da EE. Prof. Assunção.

Port. n. 8576/80 - Designar para responder pela Secretaria da EE. Duque de Caxias nesta capital, durante o impedimento da titular, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MORAES.

Port. n. 8580/80 - Designar para responder pela Secretaria da EE. Monteiro Lobato, Município de Alenquer MARIA SANTANA XAVIER DE ALENCAR.

Port. n. 8581/80 - Designar para responder pela Secretaria, na EE. D. Mário de Miranda Vilas Boas, Município de Bujaru, o Professor LÚCIO NAZARENO LOBATO DA CUNHA.

Port. n. 9027/80 - Designar para responder pela Direção, na EE. Gabriel Lage da Silva, no Município de Acará, MARIA DO CARMO DA SILVA PAIVA.

Port. n. 8586/80 - Designar para responder pela Direção, na EE. Princesa Isabel Município de Santarém, o Professor ENY JANSEN BRANCO.

Port. n. 8571/80 - Designar para responder pela Direção, na EE. Governador Eurico Valle - Rurópolis Pte. Médici Município de Aveiro, Prof. MARIA MADALENA SILVA SANTOS.

Port. n. 8572/80 - Designar para responder pela Secretaria, na EE. Dr. Álvaro Adolfo no Município de Viseu, o Professor MARIA DE NAZARÉ SOUZA.

Port. n. 9063/80 - Designar o Professor OTÁVIA MARIA DE SOUSA MENDES, para substituir na ausência da titular a função de Diretora, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, Mun. Benevides.

Port. n. 9061/80 - Designar FÁTIMA MENDES COSTA, para substituir na ausência da titular a função de chefe de Setor de Atendimento, desta Secretaria.

Port. n. 9060/80 - Designar DEUSELITE OLIVEIRA DA COSTA, para substituir, na ausência da titular, na função de Chefe de Setor de Cadastro desta Secretaria de Estado.

Port. n. 9062/80 - Designar JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO, para substituir na ausência da titular, na função de Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Port. n. 0052/81 - Designar EMÍLIA GOMES DE SENA, para responder pela Secretaria na 9ª Divisão Regional de Educação, São Sebastião da Boa Vista.

Port. n. 9069/80 - Designar BENEDITA CARMEM DÔS SANTOS GOMES, para substituir na ausência da titular, na função de Coordenadora do Núcleo do Pré-Escolar, desta Secretaria de Estado.

Port. 8570/80 - Designar MARTA MARIA MONTEIRO, para responder pela Secretaria, na EE. Camilo Ataíde, Município de Curuçá.

Port. n. 1044/81 - Determinar que o servidor MARIA DA GLÓRIA JESUS CASTRO, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. n. 1046/81 - Determinar que o servidor CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA GONÇALVES, goze a Licença Especial no período de 01.02.81 a 30.07.81.

Port. n. 1032/81 - Determinar que o servidor RAIMUNDA ODILMA FERNANDES DA SILVA, goze a Licença Especial no período de 04.04.80 a 02.07.80.

Port. n. 1038/81 - Determinar que o servidor MARIA CELESTE BITTENCOURT ANCHIETA, goze a Licença Especial no período de 01.12.80 a 28.01.81 e de 01.10.81 a 29.12.81.

Port. n. 1037/81 - Determinar que o servidor MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA BOTTO, goze a Licença Especial no período de 10.11.80 a 08.01.81.

Port. n. 1036/81 - Determinar que o servidor HELENA DE OLIVEIRA REIS, goze a Licença Especial no período de 15.12.80 a 12.02.81.

Port. n. 1035/81 - Determinar que o servidor IZABEL LEMOS MONTEIRO FILHA, goze a Licença Especial no período de 14.11.80 a 12.01.81.

Port. n. 1034/81 - Determinar que o servidor MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, goze a Licença Especial no período de 06.11.80 a 03.02.81.

Port. n. 1174/81 - Determinar que o servidor ALTAIR JACIRA DA SILVA, goze a Licença Especial no período de 16.04.80 a 14.06.80.

Port. n. 1040/81 - Determinar que o servidor DILMA PAIXÃO DA COSTA, goze a Licença Especial no período de 01.12.80 a 29.05.81.

Port. n. 0161/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário MANOEL LEITE CARNEIRO, correspondente ao decênio de 26.05.61 a 26.05.71.

Port. n. 0148/81 - Conceder seis (06) meses de Licença Especial ao funcionário DAVID MARIA AMORIM SÁ, correspondente ao decênio de 24.04.71 a 24.04.81.

Port. n. 1013/81 - Determinar que o servidor EGÍDIA EMMI, goze a Licença Especial no período de 02.03.81 a 29.06.81 e de 01.08.81 a 29.09.81.

Port. n. 1045/81 - Determinar que o servidor FRANCISCA MACEDO DE MELO, goze a Licença Especial no período de 01.03.80 a 27.08.80.

Port. n. 1048/81 - Determinar que o servidor DONATILA DOMINGAS DE SÁ NEVES, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. n. 1049/81 - Determinar que o servidor EULINA COLARES LOBO, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 30.06.81.

Port. n. 1050/81 - Determinar que o servidor NORMÉLIA COSTA CARDOSO BARBOSA, goze a Licença Especial no período de 01.09.80 a 29.11.80.

Port. n. 1051/81 - Determinar que o servidor SISTA DE ALENCAR VILHENA, goze a Licença Especial no período de 01.02.81 a 01.04.81.

Port. n. 1041/81 - Determinar que o servidor MARIA DA GRAÇA COSTA MIRANDA, goze a Licença Especial no período de 20.09.80 a 18.03.81.

Port. n. 9063/80 - Determinar que o servidor Sulamita Marinho da Silva, goze a Licença Especial no período de 01.06.80 a 27.11.80.

Port. n. 9062/80 - Determinar que o servidor Leonor de Almeida Saraiva, goze a Licença Especial no período de 01.08.80 a 27.01.81.

Port. n. 1004/81 - Determinar que o servidor Altamira Lopes Gaspar, goze a Licença Especial no período de 02.05.80 a 30.06.80.

Port. n. 1001/81 - Determinar que o servidor Zenaide Araújo da Silva, goze a Licença Especial no período de 01.01.81 a 01.03.81.

Port. n. 1003/81 - Determinar que o servidor Carmélia Soares de Matos, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 02.03.81.

Port. n. 1015/81 - Determinar que o servidor Irlandina Palheta Gomes, goze a Licença Especial no período de 01.12.80 a 29.01.81.

Port. n. 1169/81 - Determinar que o servidor Antonieta Noronha Ribeiro, goze a Licença Especial no período de 01.12.80 a 28.05.81.

Port. n. 1090/81 - Determinar que o servidor Raimundo Moura do Nascimento, goze a Licença Especial no período de 05.05.80 a 03.07.80.

Port. n. 1088/81 - Determinar que o servidor Maria Luiza dos Santos Gomes, goze a Licença Especial no período de 01.04.81 a 29.06.81.

Port. n. 1002/81 - Determinar que o servidor Joaquina Soares Garrido, goze a Licença Especial no período de 02.01.81 a 01.04.81.

Port. n. 9072/80 - Determinar que o servidor Clara Braga Mamede, goze a Licença Especial no período de 01.10.80 a 29.03.81.

Port. n. 9071/80 - Determinar que o servidor Benedita Gonçalves Ribeiro, goze a Licença Especial no período de 06.10.80 a 03.04.81.

Port. n. 9067/80 - Determinar que o servidor Diana Serra Freire Góes, goze a Licença Especial no período de 15.10.80 a 12.04.81.

Port. n. 1018/81 - Determinar que o servidor Ruth Natalina Bentes, goze a Licença Especial no período de 01.12.80 a 01.02.81.

Port. n. 1012/81 - Determinar que o servidor Maria de Lourdes de Almeida Silva, goze a Licença Especial no período de 05.11.80 a 03.05.81.

Port. n. 2269/81 - Admitir para exercer a função de servente Ref-I, no Município de Santarém, Maria da Paz do Nascimento.

Port. n. 6564/80 - Readmitir como Professores Horistas para o Município de São Francisco do Pará, Almerinda Correa de Andrade, Antônia Gomes de Freitas, Gladys de Menezes Cardoso e José Galvão de Lima.

Port. n. 6562/80 - readmitir como Professor Horista para o Município de São Miguel do Guamá, Antônio Carlos da Mata Sidrim.

Port. n. 8275/80 - readmitir para o Município de Baião, como Servente Ref-I, Almerinda Pinto da Silva. Como Vigia Ref-I, Raimundo Tocantins Nogueira.

Port. n. 8618/80 - Readmitir para o Município de Maracanã, como Professor Ref-I, Rosa Costa dos Reis e Silva.

Port. n. 8531/80 - Readmitir como Professor Ref-IV, para o Município de Maracanã, Rosa Costa dos Reis e Silva.

Port. n. 6599/80 - Readmitir para o Município de Altamira como Professor Ref-IV, Adair Nogueira da Silva, Antônio da Silva Miranda, Andreina Vieira de Melo, Creuza Goes Silva, Conceição de Maria Oliveira Pires, Francisca Irecê Nunes da Silva, Francisca Correa da Silva, Francisca Conceição Pinheiro da Costa, José Francisco Silva Vieira, Luzia Monteiro da Silva, Léa de Jesus da Costa Pinheiro, Maria Dalgisa Mendes da Silva, Maria Conceição Coelho Lima, Maria da Glória Alves da Costa, Maria da Conceição da Silva Lima, Maria Arlete da Silva Carvalho, Nirce Rodrigues de Lelis, Neuza Maria Almeida Carvalho, Sildenira de Fátima R. Cabral Alvarez, Alcides Bandeira de Matos, Aparecida Fátima Silva Oliveira, Francisca Oliveira Carvalho, Gertrude Araújo dos Santos, Lúcia Helena Dantas de Almeida, Maria Luiza da Silva, Maria da Conceição Lima de Souza, Maria de Nazaré Souza Neto, Maria do Socorro de Jesus S. Costa, Maria Alfa Gomes Oliveira, Maria Goreti Vieira Batista, Maria Nagilda Vieira Coutinho, Oneide dos Santos Oliveira, Durcelina Bandeira de Matos, Elizete de Oliveira Savorelte, Elza Alves de Oliveira Savorelte, Joana Luiz Ferreira da Silva, Maria do Carmo G. Tapajós, Mariza Gualberto dos Santos, Maria José Maciel de Oliveira, Maria Rosinete Alves Batista, Maria da Conceição Fonseca de Sousa, Maria Ortilia Fernandes Marques, Maria Regina Oliveira de Sá, Mariana da Silva Machado, Maria de Jesus Pinheiro Macedo, Adelaide Santos de Azevedo, Cristóvam Florêncio de Oliveira, Darly Rosa da Silva, Doralice Ferreira Brito, Zildenir Bezerra Lima, Ivanilde Maria de Oliveira Vieira, Jandira Pedrosa de Oliveira, Maria das Mercês Pereira Sales, Maria Arlete Pinheiro Guimaraes, Maria Heloisa Alves Batista, Marinee Cunha de M. Simas, Neusa de Oliveira Carvalho, Ozenita Natalina M. dos Santos, Edma Darwinch da Rocha, Bernardo Rocha dos Santos, Dalvanira Alves Camelo, Erwin Krautter, Evandileida Castelo Santana, Graziela Dias Pontes, Gildete Pereira de Oliveira, Helga Rita Strasser, Hilda Maria de Oliveira, José Olivani Castelo Bezerra, Maria Lúcia Marques Pereira, Maria Ivanilda Francisca dos Banhos, Maria de Nazaré Souza Furtado, Martha Rejane Bastos Ribeiro, Marclia Soares Calderado, Marlene Gomes Araújo, Maria do Socorro Moreira Rocha, Nínia de Nazaré Serique, Raimunda Rodrigues Mota, Rosana Maria Paulaski, Wanderleida Nancy de Lima, Zelita Pereira de Oliveira, Domingas Fortunato da Silva, Daurea Uchoa da Silva, Maria da Penha Lima, Hidelberto Soares Barbosa, Maria José Amorim, Hermita

Eustáquio Lopes, Izabel da Costa Pedrosa, Raimunda Carvalho da Silva, Aglaice Campostrini B. Lorenzoni, Iraides Maria Camata Lorenzoni, Leo Pedro Schneider, Maria Felicita Renz, Maria de Lourdes de Castro, Maria Diva Ferreira de Oliveira, Maria das Graças S. Dias, Maria das Graças de M. Costa, Terezinha Back, Terezinha R. Vieira Brandão, Eugênia Alves de Araújo, Maria Marta Fernandes Pequeno, Elio Grings, Lídio Necher, Renato Thiel, Waldemar Holimon, Zita Pfiz, Terezinha Farias de Albuquerque, Irma Meck, Leoni Maria Schaefer, Maria da Conceição Reis Paiva, Maria José Ferreira Ribeiro, Jardinéia Leite Gomes Vidal, Maria Idemarina Eufrásio Nascimento, Orfila Roberto Xavier, Rita de Fátima Araújo, Francisca José Francisco, Letizia Pereira de Abreu, Vilma Sônia Moreira Sousa, Ní-mia Nazaré Serique, Regina Dalva Batista Menezes, Zenaide Gomes Pereira, Elza Alves da Costa, Maria Gorete Carvalho da Silva, Maria de Lourdes Correa Barros, Jacirene Martins de Oliveira, Professor Ref - II, Lorena Leverguini, Norma Maria Camargo, Maria Neusa Silva e Silva, Rosa Freitas de Sousa. Professor Ref-I, Cleide Moura Barbosa, Dalci Gonçalves Pereira, Edna Pinto de Souza, Elza Maria Pinheiro da Costa, Maria Jaci Queiroz, Francisca Ivania de Souza, Francisca Gomes das Neves, Geni Resende da Silva, Ilma Soares Queiroz, Maria de Lourdes da Silva Lima, Maria Lúcia de Oliveira Primo, Rita Maria Acácio de Souza, Solimar Lopes da Silva, Severina Sônia Castro de Farias, Antônia Francisca da Silva, Durvalina Batista dos Santos, Francisco Eudes Monteiro dos Santos, José Ribamar Mendes, Joselina Pedrosa da Silva, Lucília Maria dos Santos Costa, Maria do Rosário Costa Bezerra, Maria de Fátima Pereira Lima, Maria de Fátima de Oliveira, Maria Gomes de Oliveira, Ramira Marques Linhares, Rosa Dalva Mousinho Costa, Sebastião Mariano da Silva, Severina Galhos de Lima, Terezinha de Nazaré Acácio, Vinson Gomes da Mota, Anadir Barbosa Lacerda, Jovita Aranha da Silva, Terezinha de Jesus Tavares, Francisca Silva de Moraes, Gildete Pereira de Araújo, José Avelino Vargens, Maria de Nazaré da Silva, Rosemary Lúcia N. de Almeida, Sílvia da Paixão C. Alvarez, Evani Maria Vagner, Maria Zilda Moraes, Sueli Garcia dos Anjos, Maria Tobias Marques, Maria das Neves Azevedo dos Santos, Marciana Cabral da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Félix, Raimunda Cabral da Silva, Ciriaca Cordovil da Gama, Deuzuite Gonçalves Pereira, Dermevaldo da Silva Almeida, Zuila Barbosa Cabral, Maria Doralice A. da Costa, Maria José de Castro, Terezinha de Jesus Santos Oliveira, Ilca Mendes Oliveira, Helena Pereira da Silva, Maria Ilka Bezerra, Maria das Neves L. Medeiros, Maria Célia da Silva, Maria Aparecida da Costa, Rita Maria Magalhães, Valdenice de O. Araújo, Maria José de Oliveira, Maria Nilza Ferreira da Silva, Marilene Viana Bittencourt, Cleonice Santos da Silva, Irani Maria de Oliveira, Beatriz de Bastos Cardoso, Benildes Grings, Eleonora Mohr, Ivete Grings, Terezinha de Jesus Silva Menezes, Terezinha Maria dos Santos, Valdir Ranier Rego, Zenária Barbosa Stabenon, Zilma de Almeida Teles, Elizabeth Lúcia Silveira, Josefa Ana de Oliveira, Maria do Céu Silva Andrade, Maria das Graças Alves Lima, Nina Stelmasceuk, Neiva Ribeiro Luiz, Olinda Steffens, Terezinha Maria dos Santos Araújo, Ana Maria Rodrigues, Eunice de Souza Pereira, José Antônio Frazão Neto, Paulina Maria Santana da Silva, Antônia Neta de Sousa Perei-

ra, Clarisse Bispo Passos, Maria Lobo dos Anjos, Ceres Gomes da Silva, Maria Lisboa Pinheiro da Silva, Joesetilda Moraes de Brito, Odete Gomes Ribeiro, Cláudia de Souza Moraes, Julita de Azevedo Andrade, Antônia Nigoski João, Ercília Lacerda Costa, Elida Rosália Kaiser da Silva, Albertina Alves do Nascimento, Lúcia de Fátima Camilo Veras, Maria de Nazaré Alves do Nascimento, Sônia de Resende, Maria Odete Ramos de Souza, Celina Biancardi Galvão, Elza Galvão Delfior, Francisca Santos de Menezes, Maria de Lourdes Pereira da Silva, Marly da Silva Melo Schuima, Eni Alves dos Santos, Anselina Viana Bitencourt, Genilde Viana Bittencourt, Honorina Viana Bittencourt, Maria Augusta Lima Alves Cardoso, José Pereira de Miranda, Armin-da de Oliveira de Almeida, Maria de Lourdes de Souza, Anadir Freitas Campos, Florispes Santos O. Camargo, Paulo Martins da Costa, Maria Batista de Lima, Ignes Girardeli Lázaro, Maria Edvirges Ferreira de Paula, Antônia Leandro da Silva, Alvani Barbosa Lacerda, Arlete Rodrigues Gonçalves, Francisca de Souza Silva, Maria da Conceição Leite, Divina Alves de Souza, Ilene Thomes, Cenilda Jandecy de Souza, Maria Goreth Pinto dos Santos, Arlete Farias de Melo, Aparecida Alves, Fátima Alves Lima, Joana Maria dos Santos, Amires Thomassem da Silva, Elisua Alves Silva, Esra Alves Silva, Maria da Guia Nobre Paixão, Maria Moura Pires de Sousa, Mariana Gonçalves Amaral, Orisvaldo Lopes Oliveira, Alcilene Jacinto da Silva, Maria Luzinete Freire Rodrigues, Clotilde da Rosa, Anilda Ana Bosco, Maria Marluce Martins de Oliveira, Maildes Pereira de Brito, Wilma Barbosa, Alzinete Pereira Joaquim, Julinda Vaz Rego, José Viana Bittencourt, Elizabeth Catarina P. de Oliveira, Miriam Varela Freitas, Darci Lisboa Rodrigues, Maria das Dores Oliveira Araújo, Vilma Loch, Maria Alice Correa Côtes, Maria Lucimar Nunes de Oliveira, Maria das Graças Furtado da Silva, Luiz José de Alencar, Maria da Conceição Lacerda, Maria Adalgiza dos Santos, Lacy Fonseca de Carvalho, Mariana Pereira Rossi, Maria Aparecida Albuquerque, Sebastiana Bráz Carvalho, Deuzuite Pereira de Queiroz, Erondina Soares Souza, José Pereira Rosa, Arnaldo Pessoa Alves, Cláudia Alcoforado Lima, Luzia Acácio Bastos, Maria das Graças Costa Campos, Jovanete Nascimento de Almeida, Francisca Rodrigues Sá Almeida, Maria Rodrigues Silva, Alzira Braga Marguardat, Ana da Silva Leite, Maria do Rosário Sousa Guzzo, Tereza Pereira de Souza, Lúcia Angela Gadelha de Oliveira, Noeli Beatriz da Costa, Maria Júlia Torres, Dinalva Santos de Brito, Maria do Rosário Ribeiro Holanda, Maria Santana Silva, Fátima Lacerda Soares, Maria de Fátima Rodrigues de Almeida, Luzia Drosdoski, Edinaléia Matos de Oliveira, Neide Aranha Santana, Jonacir Cortelette, Escrevente Datilógrafo Ref-III, Ariston Rosa dos Santos, Maria Lúcia da Silva, Solange Rodrigues dos Santos. Como Servente Ref-I, Ana da Silva, Maria Rosana Andrade de Araújo, José Claudionor Marques dos Santos, Lindalva Coelho Lima, Ana Santos de Oliveira, Maria José Lima da Silva, Maria do Carmo Santos de Oliveira, Edneia Freitas de Sousa, Maria Júlia Lobato Bahia, Maria Amélia dos Santos, Ana Santos da Costa, Maria Ferreira Miranda, Maria Correa da Silva, Bernadete Ferreira do Nascimento, Noemia Viana Lobato, Benedita dos Santos Vasconcelos, Maria da Conceição Oliveira Vieira, Maria das Graças Oliveira da Silva, Cecília Acácio de Menezes, Maria Beroldo, Carmen Lúcia

da Silva, Maria Oneide Ramos de Souza, Anastácia Pinto de Oliveira, Ana Maria Alves da Silva, Maria Laurentina Duarte de Araújo, Raimunda de Sousa Santos, Maria José de Matos Loureiro, Maria de Nazaré Rocha de Moura, Maria Tereza da Silva, José Miranda de Souza, Sebastiana dos Santos Moraes, Maria de Lourdes Silva, Francisca Silva da Silva, Maria Francisca de Souza, Rosenilde Rodrigues Cantanhede, Benedita Augusta da Silva, Creuza Moreira de Lima, Walter Lima, Terezinha de Jesus Sousa, Maria Izabel Guedes de Araújo, Maria das Mercês da Silva, Lindalva Silva dos Santos, Maria Ladeira da Silva, Teodolina de Lima, Erotildes Ladeira Damasceno, Rita Rosinde da Silva, Maria Aparecida Gomes da Silva, Valdomira Dias de Sousa, Irene Rabêlo da Silva, Alzira Acácio da Silva, Lenita Sousa Cabral, Maria de Nazaré Oliveira, Rita Silva da Costa, Zilma da Silva Lopes, Maria de Nazaré Costa da Silva Maridalva Santana Piedade, Josefa Almeida da Costa, Clotilde Santiago da Silva, Dinésia de Oliveira Ribeiro, Djanira Ferreira Uchoa, Dilu Gonçalves Dantas, Maria do Carmo Carvalho, Antônia Oliveira de Souza, Beatriz Arocha da Silva, Zilma Silva da Costa, Gessi Bertoldo da Silva, Adalgisa Lleni Xavier, Antônia Nascimento da Silva, Esmeralda Silveira Lisboa, Erondina Maria Borges de Almeida, Isomar Sousa dos Santos, Leonizia de Souza Lima, Maria José Siqueira Santos, Maria de Nazaré Almeida, Nazaré Ferreira Silva, Otilia Ferreira Barros, Raimunda Oliveira da Silva, Maria José de Oliveira, Maria José Barros Ramos, Neuza Alves de Melo, Terezinha de Jesus Polito Bergamim, Alme-rinda dos Santos Xavier, Derli Arseno de S. da Paz, Euri-ca Mateus Loug, Jorge Luiz Ribeiro, Maria Aparecida Frigério Caçador, Maria N. Lopes Azevedo, Maria do Carmo Teixeira de Sousa, Severina Barracho da Costa, Maria Fernandes da Costa, Olga Silva dos Santos, Lourdes Alves de Lima, Raimunda Bezerra de Matos, Maria Alves de Oliveira, Conceição Viana Ribeiro, Edith Costa Goes, Maria Araújo da Costa, Evanir Dias Silva, Maria das Graças de Oliveira Moraes, Francisca de Oliveira de Araújo, Ursulina Maria de Oliveira, Maria Idal-ba Moreira dos Santos, Veridiana Dias Silva Alves, Josefa Félix de Araújo, Maria Moreira Correa, Cleonice Batista, Maria Aguida de Sales Martins, Maria de Naza-ré Albuquerque da Silva, Francisca Furtado de Araújo, Nadir da Silva Andrade, Tereza Francisca dos Santos, Antônia Pinheiro da Silva, Rosa Maria Santos Barbosa, Benedita Viana de Araújo, Anilda Kospel Crban, Laura Koscehevit, Maria Bezerra Alves, Maria Dalbosco Martins, Tereza Maria Grings, Acacilda Alves Freitas, Laide da Costa Silva, Lenira Dias Santos, Ilma Ananias

Castanho, Raimunda Barbosa Leite, Caetana Soares dos Santos, Maria Bernadete Rodrigues Oliveira, Arcangela Machado Oliveira, Almezina Rodrigues Batis-ta, Luzia Soares Maria, Francisca Rita dos Santos Li-ma, Olinda Marconoto Fantin, Iria Félix da Costa, Maria Felipe Schitz, Maria Célia Domingos, Josefa da Silva Souza, Maria do Socorro Sales de Moura, Otaviana Pe-reira Ribeiro, Sebastiana Rafael Cavalcante, Francisca Pereira de Abreu Leite, Severina Alves de Souza, Emilia Ramos, Durvalina Barbosa de Jesus, Maria Le-divina Mayer Barth, Antônia Maria dos Santos, Maria José Pereira, Ruth Rosa da Paixão, Noemia Macari, Deuzuite Sousa dos Santos, Maria Rita dos Santos, Ca-tarina Moreira Alves, Verônica Alzira Wagner, Maria Odete da Silva Santos, Arlinda Pereira Soares, Neuza de Lima Lopes, Raimunda das Flores Correa, Maria Sebastiana Guedes Araújo, Irene Galdino Pessoa, Iraci de Oliveira Barros, Josina Guedes Alcoforado de Lima, Maria Marinete Xavier, Maria Pedrina de Sousa, Antô-nia Pereira Lima Barbosa, Vera Lúcia Emiliano de An-drade, Francisca Francinete Gomes, Liduina Gomes de Oliveira, Francisca Alves de Moura, Rosa Pereira Melo da Silva, Rita Nunes da Silva, Doralice Ana Santana, Sebastiana Lima Pereira, Raimunda Costa Lima, Djanira Gomes dos Santos Costa, Adelaide Pereira Araújo, Maria Ednaid da Silva França, Ilma F. Drosdoski, Júlia Francisca de Almeida, Herondina da Silva França, Vi-vência Rodrigues Chaves, Antônia do Espírito Santo Cabral, Ana Fortunato da Silva, Maria Célia Cardoso Tenório, Dalvanira Tenório de Sousa, Maria das Dores Leocádio da Silva, Umberlinda Fortunato da Silva, He-lena Gomes de Melo, Zuleide da Silva Oliveira, Maria Luiza Pereira dos Santos, Ana Lúcia Soares, Maria Olinda Ferreira da Silva, Maria Elba da Costa, Maria Irisneuta Pires do Nascimento, Antônia Rodrigues da Silva Pereira, Elma Pontes da Mota, Doralice Ignácio Loch, Laurinda da Silva Matos, Zilda Silva Nunes, Diva Pereira da Paixão, Maria das Graças Santos Con-ceição, Leontina Augusto dos Santos, Maria Nunes da Silva, Igma Tomaz da Silva, Lindalva Lopes de Lima. Como Vigia Ref-I, João Ferreira da Silva, Manoel Fer-reira Neri, Iládio Barbosa da Silva, Sebastião Alves de Moraes, Francisco das Neves Barbosa, Joanísio Soares Jesus, Francisco Paulino de Matos, Antônio de Paula Ribeiro, Raimundo Brilhante Cunha, José Hipólito Fer-reira, Euclides Ferreira da Silva, Antônio Cordeiro de Sousa, João Ribeiro da Cruz, Raimundo Nonato da Costa. Professor Ref-IV, Antônia de Fátima Vieira da Silva.

(Ext. Reg. nº 2664 - Dia: 06/05/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no município de Oriximiná, em que é requerente:

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

CONSIDERANDO que o Processo nº. 04792/75-ITERPA, está revestido de todas as formalidades le-gais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

I. APROVO o Processo nº 04792/75-ITERPA, de Compra de Terras, visando a TITULAÇÃO PROVISÓ-RIA da área localizada no município de Oriximiná, com aproximadamente 1.500ha (hum mil e quinhentos hectares), requerida por JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.

EDITAL

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras do Estado em vigor.

Belém(PA), 08 de abril de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2667. Dia: 06.05.81)

GABINETE DO GOVERNADOR

Homologação da sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, nos autos de compra de terras, em que figura como interessado:

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

CONSIDERANDO que o presente Processo nº 04792/75-ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no Processo nº 04792/75-ITERPA, em que figura como interessado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, referente a uma área com aproximadamente 1.500ha. (hum mil e quinhentos hectares), localizada no município de Oriximiná, para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado e retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área.

Belém(PA), 28 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2667. Dia: 06.05.81)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente RÉTIFICAMOS os termos da homologação da sentença proferida pelo Exmo. Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.483, de 03 de abril de 1981, nos autos de compra de um lote de terras, objeto do Processo nº 005241/80-ITERPA, Município de Moju, com área de 15296 ha25a57ca (quinze mil, duzentos e noventa e seis hectares, vinte e cinco ares e cinquenta e sete centiares), em que figura como interessada: AGRO PASTORIL COLOMBO LTDA.

Onde se lê: "com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA da área".

Leia-se: "com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área".

Belém(PA), 31 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2666. Dia: 06.05.81)

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por JOSÉ LOPES NETO, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 07518/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 210ha (duzentos e dez hectares), destinada a implantação de indústria agropecuária, situada no município de Santa Izabel do Pará, Termo da Comarca de Santa Izabel do Pará, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 5.800 metros, localizada à margem direita da Rodovia PA-140 (Santa Izabel/Bujaru), no sentido Santa Izabel do Pará/Bujaru, à altura do Km-19, de onde dista 2 km via ramal Vila Nova, denominada "Fazenda Boa Vista", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma linha reta que mede aproximadamente 1.500 metros, limitando com terras ocupadas por ALFREDO LISBOA. SUL — por uma reta que mede cerca de 1.500 metros, limitando com a Colônia Agrícola do INCRA. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 1.000 metros, limitando com terras ocupadas por PEDRO DOS SANTOS e outros. OESTE — por uma reta que mede cerca de 1.800 metros, limitando com terras ocupadas por DOURINA DE SOUZA BORGES.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 29 de abril de 1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2668. Dia: 06.05.81)

PORTARIA Nº 170, DE 04 DE MAIO DE 1981.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Laudo de Vistoria de fls. 125 comprova deter o interessado os requisitos essenciais exigidos em lei;

CONSIDERANDO que o procedimento demarcatório obedeceu todos os preceitos estatuidos nos artigos 96 a 113, do Decreto nº 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

CONSIDERANDO o que estatui o artigo 21 da Lei nº 4.584/75;

CONSIDERANDO afinal, que o Processo nº 03921/75-ITERPA, em que é interessado HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA, revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuidas no artigo 20 do Decreto-Lei nº

57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-III da Lei nº 4.584/75

RESOLVE:

I. **APROVAR** o Processo Demarcatório, assim como as vistorias realizadas no imóvel requerido por HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA, Município de Irituia, Comarca de São Miguel do Guamá, neste Estado, afetando a forma de um polígono irregular de quatro lados, medindo um perímetro de 19.104,957 metros que envolve uma área de 2.109ha.58a.34.40ca., com os seguintes limites e confrontações: **BANDA SETENTRIONAL:** Do marco (I) ao marco (II), limitando-se com terra de Pedro Antônio Costa e de Nicodeme Mariano da Silva, por uma reta de 6.038,076 metros no azimute de 090°34'42", estimando-se o marco (I) e o marco (II) respectivamente, nas coordenadas geográficas 02°36'30" Sul x 47°28'55" WGR e 02°36'30" Sul x 47°25'41" WGR. **BANDA MERIDIONAL:** Do marco (III) ao marco (IV), limitando-se com terras de Antônio Alves de Souza e de Samuel Câmara Cardoso, por uma reta de 5.940,974 metros no azimute de 270°31'48", estimando-se o marco (III) e o marco (IV) respectivamente, nas coordenadas geográficas 02°38'28" Sul x 47°27'22" e 02°38'28" Sul x 47°28'36" WGR. **BANDA ORIENTAL:** Do marco (II) ao marco (III), limitando-se com terras da Fazenda Paraguassu S/A, por uma reta de 3.553,157 metros no azimute de 172°40'24", estimando-se as coordenadas geográficas conforme os limites acima citados. **BANDA OCIDENTAL:** Do marco (IV) ao marco (I), limitando-se com a margem esquerda da rodovia BR-010, por uma reta de 3.572,7500 metros no azimute de 351°08'31", estimando-se as coordenadas geográficas conforme os limites acima citados. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a sua declinação magnética em maio de 1980 igual a 016°08'04" W, e em cada vértice foi colocado um marco de madeira de lei, com as dimensões constantes no item 6, alínea 6.1. referente a esta especificação.

II. **APROVAR** os pareceres Técnico e Jurídico acostados ao Processo.

III. **DETERMINAR** à Divisão de Patrimônio Fundiário — DTP, seja expedido e cadastrado o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, nos termos dos artigos 23 do Decreto-Lei nº 57/69, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei nº 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de HÉLIO NAZARENO DE FRANÇA.

IV. **RECOMENDAR**, cumprida a determinação supra, retorne o Processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2667. Dia: 06.05.81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por SÍLVIA CRISTINA DE VASCONCELOS, nos termos do art. 18 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COTAVE), homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294, de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por

compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05823/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.900ha (dois mil e novecentos hectares), medindo 4.400 metros de frente por 6.600 metros de fundos, destinada a implantação de indústria agropecuária, situada no município de São Félix do Xingu, Termo da Comarca de Altamira, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada no vale do Rio Fresco a 13 km de sua margem esquerda e distando 6 km da Foz do Rio Dourado, afluente do Rio Fresco, denominada "Fazenda Santa Cristina", com os seguintes limites e confrontações: **NORTE** — por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS. **SUL** — por uma reta que mede aproximadamente 4.400 metros, limitando com terras ocupadas por ANTÔNIO BARRETO. **LESTE** — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras ocupadas por CIA. AGRO-INDUSTRIAL DO RIO DOURADO LTDA. **OESTE** — por uma reta que mede aproximadamente 6.600 metros, limitando com terras ocupadas por RAIMUNDO DUARTE PINHEIRO FILHO.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 14 de abril de 1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2668. Dia: 06.05.81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por RAIMUNDO NONATO DA COSTA e MANOEL JUSTINO CARDOSO, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COTAVE), homologada pelo Decreto nº 500, de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294, de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 05544/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000ha (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, destinada a implantação de indústria agropecuária, situada no município de Viseu, Termo da Comarca de Viseu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada à margem esquerda do Rio Gurupi, entre a margem direita do igarapé Boiuna e a margem esquerda do igarapé Pagão, denominada "Fazenda Enseada", com os seguintes limites e confrontações: **NORTE** — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 6.000 metros, limitando com a margem direita do igarapé Boiuna e com terras ocupadas por ELMANO GOMES MARTINS. **SUL** — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 6.000 metros, limitando com a margem esquerda do igarapé Pagão. **LESTE** — por uma linha

sinuosa que mede aproximadamente 5.000 metros, limitando com a margem esquerda do Rio Gurupi. OESTE — por uma linha reta que mede aproximadamente 5.000 metros, limitando com a antiga Linha Telegráfica.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Viseu.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 29 de abril de 1981.

Engº Agro. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2668. Dia: 06.05.81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por GERSON GOMES MOREIRA, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com item VII da Resolução nº 09, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294, de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 06093/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 1.200 ha (hum mil e duzentos hectares), medindo 2.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, destinada a implantação de indústria agropecuária, situada no município de Baião, Termo da Comarca de Baião, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 16.000 metros, esta tem como acesso o ramal da "Fazenda Grão-Pará", que parte da margem esquerda da Rodovia PA-156 (Cametá/Tucuruí), à altura do Km-52 (sentido Tucuruí/Cametá), distando 5 km da margem esquerda do referido ramal, denominada "Fazenda Salinas", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 2.000 metros, limitando com a margem esquerda do igarapé Acapu. SUL — por uma linha que mede aproximadamente 2.000 metros, limitando com a linha básica do loteamento JOANA PERES. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 6.000 metros, limitando com terras ocupadas por JOÃO CARLOS BEDIN. OESTE — por uma linha sinuosa que mede cerca de 6.000 metros, limitando com a margem direita do igarapé Água Boa.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Baião.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 29 de abril de 1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2668. Dia: 06.05.81)

GABINETE DO GOVERNADOR

Referente ao Processo nº 00453/75 - ITERPA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 23, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente em nome de OSWALDO DOMINGUES DE CARVALHO, em data de 18 de outubro de 1962, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA em favor da atual beneficiária, MARIA BERNADETTE LOBATO FRANCO, obedecidas as formalidades legais, e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA.), 11 de março de 1981

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 24.468 de 13.03.1981.

(Ext. Reg. nº 2666 - Dia: 06.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

Segundo Termo Aditivo ao Convênio para Construção de Módulo Esportivo, na cidade de Monte Alegre, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominada PRIMEIRA CONVENIENTE; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na pessoa de seu representante legal Sr. Antônio Campos Moreira, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de Monte Alegre, na rua 15 de Março, nº 100, neste Estado, doravante denominada SEGUNDA CONVENIENTE; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONVENIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 21.03.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.230, de 26.03.1980.

SEGUNDA - RE-RATIFICAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA

A cláusula segunda do convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

Os serviços mencionados na cláusula primeira do convênio que deverão ser executados de acordo com o orçamento e projeto elaborados pela segunda CONVENIENTE e acatados pela primeira CONVENIENTE, somam o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), com direito à reajuste, consoante justos motivos devidamente acatados pela primeira CONVENIENTE.

TERCEIRA - REAJUSTE

Para execução dos serviços mencionados na cláusula primeira do convênio ora aditado, foi acatado um reajuste de Cr\$ 583.500,00, conforme despacho do Governador do Estado, dado no processo nº 01018/81-SEVOP, que fica fazendo parte integran-

te deste, independente de transcrição e/ou traslado, a seguir transcrito:

"1. Autorizo. 2. À SEVOP, 23/04/81, (a) Alacid da Silva Nunes - Governador do Estado".

QUARTA - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA

A cláusula terceira do convênio ora em aditamento fica re-ratificada passando a ter a seguinte redação:

Exercício de 1981 - Fundo Especial - Valor - Cr\$ 583.500,00.

1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

08 - Educação e Cultura.

46 - Educação Física e Desportos.

224 - Desportos Amador

1.022 - Quadras Desportivas Polivalentes no Interior

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

QUINTA - REPASSE DA VERBA

A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar a verba mencionada na cláusula anterior a favor da segunda CONVENIENTE, no ato da assinatura deste termo.

SEXTA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 31 de março de 1980, e com o término previsto para o dia 16.07.1980, fica prorrogado até 30.06.1981.

SETIMA - CLAUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio principal, que não foram alteradas ficam mantidas integralmente.

OITAVA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 29 de abril de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
P/Primeira CONVENIENTE

CPF 000.163.222-15

ANTÔNIO CAMPOS MOREIRA

P/Segunda CONVENIENTE

CPF 004.809.752-72

TESTEMUNHA:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 2.655. Dia: 06.05.81)

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/81

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 04/81, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de maio do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 02 de maio de 1981

EVALDO CABRAL RAMOS

Presidente da Comissão da Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2593 - Dias: 05, 06 e 07.05.81)

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 01025-SEVOP-30.03.81, referente ao Convite nº 22/81, destinado a aquisição para as obras desta Secretaria, de material elétrico e outros.

RESUMO

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A - CIFEMA, A Phililândia Ltda., Eletroluz Material Elétrico Ltda., João Maria Abbate e Materiais de Construção Almeida Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Belém, 04 de maio de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2636. Dia: 06.05.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

PORTARIA Nº 073, DE 29 DE ABRIL DE 1981.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

CONSIDERANDO, as disposições no Decreto nº 8909 de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO, a solicitação constante no Processo Interno nº 011/81, de 28.04.81;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Newton Pontes Riudades, Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Administração	4322
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 7.000,00

II — Determina-se ao responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para apresentação da competente prestação de contas.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2637. Dia: 06.05.81)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 065-A, de 24.04.81, foi designado os servidores José Maria Tuma Haber, Wilson Gomes Maciel e Maria Zulmira Peixoto Ramos, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de 3 aparelhos de ar condicionado e 1 aspirador de pó, a portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 071, de 29.04.81, foi concedido ao Sr. Newton Pontes Riudades, 16 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Vigia, Bragança, Maracanã, Abaetetuba, Moju e Cametá, no período de 01 a 16.05.81, a portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 072, de 29.04.81, foi concedida ao Dr. João Eduardo de Oliveira, 6 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Santarém, a portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 074, de 30.04.81, foi concedida a funcionária Maria da Glória Batalha dos Santos, férias regulamentares relativas ao período de 31.10.79 a 30.10.80, a contar de 04.05.81 a 02.06.81, devendo retornar ao serviço no dia 03.06.81, a portaria entra em vigor a partir do dia 04.05.81.

Belém, 04 de maio de 1981.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serviços Gerais

VISTO:

JOANA COELI LALÔR BRAZ

Diretora do Departamento de Administração em exercício

(Ext. Reg. nº 2637. Dia: 06.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/81-CL

EDITAIS E AVISOS

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo e Permanente (Material de Limpeza e Material Elétrico), a fim de suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

DIA: 15 de maio de 1981.

HORARIO: 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na Sala do Serviço de Material desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, térreo.

Belém, 27 de abril de 1981.

MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES

Presidente da CL.

(Ext. Reg. nº 2641. Dia: 06.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
— SEPLAN —QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 163/80 (FUNDEPARÁ/PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu titular, o Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 163/80 — FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o valor do Convênio, ora aditado, alterando o total do financiamento, a fundo perdido, para Cr\$ 2.226.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

— Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) — Órgão: 32.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 — Administração e Planejamento; Programa: 40 — Programas Integrados; Subprograma: 183 — Programação Especial; Projeto: 1.080 — Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único Sobre Minerais; 4323.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais.

4000 — Despesas de CapitalCr\$ 600.000,00
4100 — InvestimentosCr\$ 600.000,00
4110 — Obras e InstalaçõesCr\$ 600.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Construção do Módulo Esportivo", no Município de Peixe-Boi:

* iluminação com luminária 4009/8 2x400 W V/M;

* implantação de 12 postes de concreto de 200/13,5 M-100.

TOTALCr\$ 600.000,00

CLAUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificadas pelo presente instrumento e/ou pelos Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 04 de maio de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RAIMUNDO MAIA PEREIRA
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Testemunhas:

ELIANE MARIA ICHIHARA

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO
(Ext. Reg. nº 2638. Dia: 06.05.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 034/81, celebrado com CONDUGEL S.A. — Fios e Cabos Elétricos, para fornecimento de cabos de cobre e cabos de força para as subestações da Pedreira, Capanema e Salinópolis.

Modalidade de Licitação — Edital EPT-022/80

As despesas deste contrato estão cobertas pelas ODis nºs 00057/81, 00193/80 e 00194/81, no valor total de Cr\$ 73.317.000,00, sendo este instrumento no valor de Cr\$ 15.404.400,00.

O prazo de entrega será o estabelecido na cláusula nona deste contrato.

Belém, 30 de abril de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2660. Dia: 06.05.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 023/81, celebrado com Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A. — COPEM, para fornecimento de estruturas metálicas, treliçadas, galvanizadas, para as subestações de Capanema, Salinas, Bragança, Benevides, Pedreira e Vila do Conde.

Modalidade de Licitação — CONCORRÊNCIA

As despesas resultantes deste Contrato estão cobertas pelas ODis nºs 00053/81, 00057/81, 00058/81, 00193/81, 00194/81 e 00199/81, no valor total de Cr\$ 136.751.000,00, sendo este instrumento no valor de Cr\$ 10.627.240,00.

O prazo, para entrega dos equipamentos objeto deste, é de 180 dias contados de 01.03.81.

Belém, 30 de abril de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2659. Dia: 06.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA FRANCISCO SOLANO SOARES — CONSTRUTOR CIVIL, NESTE ESTADO.

OBJETO: Recuperação da Unidade Escolar de 1º Grau "Prof. ASSUNÇÃO", no Município de Oriximiná, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos Recursos do PLANO DE APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA FEDERAL — 1981 — Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino, Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau — Meta: Recuperação de Unidades Escolares na Periferia Urbana, Unidade Escolar de 1º Grau "Prof. ASSUNÇÃO", no Município de Oriximiná.

VALOR TOTAL: Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal, o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro, serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. DIONISIO JOÃO HAGE - Secretário de Estado de Educação. Pela Firma FRANCISCO SOLANO SOARES - Construtor Civil, Sr. FRANCISCO SOLANO SOARES - Gerente da Firma.

Belém (PA), 30 de abril de 1981.

(Ext. Reg. Nº 2662 — Dia 06.05.81)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA FRANCISCO SOLANO SOARES — CONSTRUÇÃO CIVIL, NESTE ESTADO.

OBJETO: Recuperação da Unidade Escolar de 1º Grau "JOSÉ NICOLINO", no Município de Oriximiná, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos Recursos da Reformulação do PLANO DE APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA FEDERAL — 1981 — Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino, construção, ampliação, recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau — Meta: Recuperação de Unidades Escolares na periferia urbana Unidade Escolar de 1º Grau "JOSÉ NICOLINO", no Município de Oriximiná.

VALOR TOTAL: Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal, o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Contrato.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Prof. DIONISIO JOÃO HAGE - Secretário de Estado de Educação. Pela Firma Francisco Solano Soares — Construção Civil, Sr. FRANCISCO SOLANO SOARES - Gerente da Firma.

Belém (PA), 04 de maio de 1981.

(Ext. Reg. Nº 2663 — Dia 06.05.81)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Sra. Maria Benedita Barreto de Quadros, neste Estado.

OBJETO: Locação do imóvel sito à localidade Curral-Velho, no município de Capanema, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos da Verba Orçamentária.

VALOR TOTAL: Cr\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros)

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação, Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação. Pelo imóvel Sra. Maria Benedita Barreto de Quadros, proprietária.

Belém(PA), 04 de maio de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

(Ext. Reg. nº 2661. Dia: 06.05.81)

SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL "TUPAIU"

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL "TUPAIU"

A Denominação: Sociedade Cultural e Educacional "TUPAIU"

Os Fins: Difusão da Cultura e Ensino nos seguintes estágios: Pré escolar, 1º e 2º graus, Cursos Supletivos, Pesquisas, Treinamentos e Assessoramento de Pessoal.

A Sede: Na Av. Borges Leal, nº 2596 - Bairro de Aparecida em Santarém - Pará.

O Tempo de Duração: Indeterminado.

Administração: Constituída de Diretor de Ensino - Olinda Lima de Sousa, brasileira, casada, Técnica em Educação, CPF. nº 004850122-00; Diretor Social - Francisca do Rosário Carvalho, brasileira, solteira, Assistente Social, CPF. nº 003580612-53; Diretor Administrativo - Rosilda das Chagas Wingham, brasileira, solteira, Técnica em Educação, CPF nº. 006534392-49.

Representação: Solidária pelos sócios fundadores.

Reforma do Estatuto: Mediante deliberação dos sócios fundadores.

Responsabilidade: Os sócios fundadores responderão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelas obrigações sociais da Sociedade.

Da Extinção: Mediante acordo entre os sócios fundadores.

Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução da Sociedade, os sócios fundadores decidirão o destino do Patrimônio.

Santarém, 12 de dezembro de 1980

OLINDA LIMA DE SOUSA
Fundador

FRANCISCA DO ROSÁRIO CARVALHO
Fundador

ROSILDA DAS CHAGAS WANGHAM
Fundador

(T. nº 9030 - Reg. nº 2650 - Dia: 06.05.81)

"MAQUINISTA RECREATIVO CLUBE"

RESUMO DOS ESTATUTOS DO "MAQUINISTA RECREATIVO CLUBE", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 1980

Denominação: - "Maquinista Recreativo Clube"

Fundo Social: - É constituído: a) - das rendas dos sócios, desportistas e cooperadores. b) - das contribuições extraordinárias ou donativos de qualquer natureza, assim como juros de suas contas em depósitos; c) - das contribuições que os sócios são obrigados; d) das rendas de serviços internos e outras que venham a ser estabelecidas pelos seus poderes competentes; e) de rendas de jogos permitidos e não permitidos; f) das subvenções das Entidades Federais, Estaduais, Municipais e Desportivas. Jóia.

Fins: - O Clube tem como finalidade: A) A prática e o desenvolvimento do esporte amadorista em geral; B) Manter amistosas relações sociais com as associações congêneres, fazendo perfeito intercâmbio cultural e esportivo com as mesmas; C) Incentivar por todos os meios a prática do civismo; D) Prestar a seus associados, quando quites, assistência, no limite de suas possibilidade.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: - 1º de janeiro de 1980.

Duração: - Tempo indeterminado.

Administração e Representação: - Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: - É uma sociedade civil esportiva, com personalidade jurídica independente de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ele contraídas.

Dissolução: - O Maquinista Recreativo Clube, não poderá ser dissolvido, senão por motivos de insuperáveis dificuldades no preenchimento de seus fins, e ainda, por meio de resolução de 2/3 (dois terços) dos seus associados, em dias com suas obrigações, e pelo menos, em duas reuniões distintas e consecutivas, especialmente convocadas para esse fim, através da Assembléia Geral, revertendo os seus bens em caso de dissolução, após o pagamento de todas as dívidas, a uma instituição de caridade.

Diretoria: - Presidente: - Mário Henrique Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Travessa Castelo Branco, 2035.

Vice-Presidente: - Antonio Rodrigues Diogo, brasileiro, solteiro, comerciante.

1º Secretário: - Edgar da Silva Prestes, brasileiro, casado, comerciante.

2º Secretário: - Orival da Silva Santos, brasileiro, casado, comerciante.

Tesoureiro: - José Lino Saraiva, brasileiro, casado, comerciante.

Dir. de Esportes: - Odilon Picanço Furtado, brasileiro, solteiro, comerciante.

Belém, 5 de maio de 1981

MÁRIO HENRIQUE OLIVEIRA

Presidente

(T. nº 9031 - Reg. nº 2649 - Dia: 06.05.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Assessoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o Edital de Licitação abaixo discriminado:

I - TOMADA DE PREÇO Nº 02/81-AT

I.1 - OBJETO

Construção de uma (01) ponte em madeira de lei, situada na Rodovia PA-256, trecho Quadrado/Rio Capim, tendo 18m de extensão por 4,20 de largura e altura média de 7,0 metros.

1.2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 15 de maio de 1981, às 10:00 horas, no Gabinete da Assessoria Técnica - 2º andar - Edifício Sede do DERPA, à Avenida Almirante Barroso nº 3639.

Belém, 04 de maio de 1981.

Engº ARNALDO MORAES NETO

Presidente da Comissão de Licitação-AT

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2657. Dia: 06.05.81)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

1. O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, faz saber que estarão abertas no período de 04 de maio a 03 de junho do corrente ano, das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, na 3ª Seção do Estado Maior do Comando Geral, sito à Av. Almirante Barroso s/nº, as inscrições ao Concurso Público para admissão ao Quadro de Oficiais de Saúde (Médicos).

2. Os interessados poderão obter o Edital em seu inteiro teor e demais informações no referido endereço.

Quartel do Comando Geral em Belém, 15 de abril de 1981.

ELADIR NOGUEIRA LIMA

Coronel PM

Comandante Geral da PMPA

(Ext. Reg. nº 2658. Dia: 06.05.81)

ANÚNCIOS

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A.-SINCOSA

CGC (MF) Nº 04.894.002/0001-22

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Salvador Indústria e Comércio, S/A-SINCOSA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 28.05.81, às 09.00 horas, na sede da empresa a Av. Alcindo Cacela, 1848, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e demonstrações financeiras relativos ao exercício social findo em 31.12.80;

2 - Destinação do Lucro Líquido do Exercício;

3 - Correção da expressão monetária do Capital, e consequente aumento do Capital Social;

4 - Remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Aumento do Capital Social já corrigido e consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social;

2 - Proposta da Diretoria para reforma do Estatuto Social;

3 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém-PA, 27 de abril de 1981

a) BENEDICTO ROSSETTI

Diretor

(Ext. Reg. nº 2589 - Dias: 05, 06 e 07.05.81)

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

30-81
- COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - C.A.T.A. - Belém

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Sede e Fábrica - Belém - Capital do Estado do Pará
CGC-MF - 04.896.759/0001-55
GEMEC-RCA - 220-75-185
GEMEC-RPJ - 100-75-026
REGISTRO NACIONAL (CNBV) 0109 (BVES)
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 500.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 500.000.000,00

Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de Março de 1981.

Aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas, na sede social da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem-CATA, à Av. Bernardo Sayão nr. 138, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de 19, 20 e 23 de Março de 1981 e no jornal "A Província do Pará" de 18, 19 e 20 de Março de 1981, cujos trabalhos foram instalados após constatar-se a presença de acionistas representando o Capital Social em mais de dois terços de seu montante tudo conforme consta do livro próprio. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma dos Estatutos em vigor, o acionista Manuel Soeiro do Nascimento, Diretor-Presidente da Empresa, que convidou o acionista Americo Ribeiro de Pinho para servir como Secretário. Iniciados os trabalhos, foi lido o Edital de Convocação com o seguinte texto: - COM PAZEM A COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA, SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO, sede e Fábrica - Belém Capital do Estado do Pará CGC-MF nº 04896759/0001-55, GEMEC - RCA nº 220-75-185, GEMEC - RPJ nº 100-75-026, REGISTRO NACIONAL - CNBV-0109 BVES-CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$. Cr\$ 1.000.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 500.000.000,00, CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 500.000.000,00 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam os senhores acionistas convidados para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 27 (vinte e sete) de Março de 1981, às 11 horas na sede social, à Av. Bernardo Sayão nr. 138, Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) - Redução no valor nominal da Ação, de Cr\$- 1,50 para Cr\$- 1,00, com a consequente elevação quantitativa das Ações, de 500.000.000,00 para 750.000.000,00. b) - Reforma dos Estatutos Sociais para adaptá-los ao novo valor nominal de Cr\$ - 1,00 por Ação. c) - Outros assuntos de interesse Social: Belém - Pa, 18 de Março de 1981. a) VALDENIRO MARTINS GOMES, Presidente do Conselho de Administração.

Foi examinada e submetida à discussão a primeira parte da Ordem do Dia constante da Proposta da Administração da Sociedade, no sentido de ser reduzido o valor nominal da Ação, de Cr\$.1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) para Cr\$.1,00 (um cruzeiro). A matéria foi objeto de acurado exame e após ser exaustivamente debatida, decidiu a Assembleia, tendo em vista já haver sido, recentemente, por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária de 23/12/80 processada uma redução do valor nominal, com a consequente emissão de novos papéis, deixar para outra oportunidade qualquer decisão sobre a matéria. Em decorrência, ficou prejudicada a segunda parte da Ordem do Dia que, portanto, deixou de ser apreciada. Na parte final, o Sr. Presidente solicitou aos senhores acionistas que desejassem fazer uso da palavra que se manifestassem sobre qualquer assunto de interesse Social. Como não houve qualquer manifestação, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém (PA), 27 de Março de 1981.

Pela Mesa.
MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
Acionistas.
Valdemiro Martins Gomes
Alda Octavia Aguiar Gomes
Cândido Martins Gomes
Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Otavio Aguiar Martins Gomes
Antonio Virginio Aguiar
Antonio Aguiar Martins Gomes
Paulo Aguiar Martins Gomes
José Ivo Loureiro do Amaral
Maria Terezinha Chaves Cabral
Fernando Calves Moreira
Nelson Galvão Santos
Fernando Azevedo Duarte

Declaro ser esta cópia fiel da Ata registrada em livro próprio.

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
CPF (MF) nº 000.499.562-72

Certifico que, por decisão da Turma, remita em 27.03.81, foi anulada nesta 1ª TPA, sob o nº 100.75-026, a 1ª via da presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 27.03.81, de 1981.

Celia Regina de F. Almeida
Secretaria Geral do Estado

Manuel Soeiro do Nascimento
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

(T. n. 9039 - Reg. n. 2674 - Dia 06.05.81)

Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de mil no-
vcentos e oitenta e um, às 09:00 horas na sede social da Companhia Amá-
zônica Têxtil de Anagem - CATA, à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta
cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, realizou-se uma Assembleia
Geral Ordinária, que havia sido convocada através de Editais no Diário
Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 20 e 23 de Março de 1981 e no
jornal "A Província do Pará", edições de 18, 19 e 20 de Março de 1981. Os
acionistas presentes, segundo as assinaturas constantes no livro próprio
representavam o Capital Social realizado em montante superior a dois ter-
ços. Para dirigir os trabalhos, assumiu a presidência, na forma do dis-
posto nos Estatutos, o acionista Manuel Soares do Nascimento, Diretor de
Presidente da Empresa, o qual solicitou ao acionista Americo Ribeiro de
Pinto que servisse como Secretário. Iniciados os trabalhos, foi lido o
Edital de Convocação com o seguinte texto: "COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTEL DE
ANAGEM-CATA - Sociedade Anônima de Capital Aberto - Sede e Fábrica em
Belém-Estado do Pará, CGC(RF) nº 04.896.759/0001-55, GEMEC RCA nº
220-75-185, GEMEC RPJ nº 100-75-026, REGISTRO NACIONAL (CNEV) 0109 (RVBS)-
CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$-1.000.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-.....
-500.000.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-500.000.000,00. ASSEMBLÉIA GE-
RAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os Senhores Acionistas para uma reunião
de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 27 (vinte e
sete) de Março de 1981, às 09:00 horas, na sede social, à Av. Bernardo
Sayão nº 138, Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem
sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos Administradores, ex-
aminar, discutir e votar as demonstrações financeiras concernentes ao ex-
ercício encerrado a 31 de Dezembro de 1980; b) deliberar sobre a desti-
nação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apre-
ciando a proposta dos Administradores; c) aprovar a correção da expre-
são monetária do Capital Social realizado e a capitalização dessa corre-
ção, mediante alteração da quantidade e com a consequente alteração do esta-
tuto, sem modificação da quantidade e com a consequente alteração da expre-
são monetária do Capital Social realizado e a capitalização dessa corre-
ção; d) outros assuntos de interesse social. Belém-Pa., 18 de Março de
1981." A Valdemiro Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administra-
ção. A seguir, foram submetidas à discussão as contas dos Administra-
dores, inclusive o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, re-
lativas ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1980. Depois de am-
pliante debatida a matéria, já na fase de votação, a Assembleia, por lu-
nanimidade, com abstenção dos impedidos legalmente de votar, aprovou as
contas apresentadas, sem qualquer restrição. Na segunda parte da Ordem
do Dia, ainda por unanimidade, depois de aprovar a destinação constante
da Demonstração de Resultados do Exercício, inclusive no concernente aos
Dividendos de 20% (vinte por cento) sobre o capital de Cr\$-.....
-500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), resolveu a Assembleia que,
-100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), de Cr\$-115.333.069,00 (Centos e Quin-
ze Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Nove Cruzeiros),
do Saldo proposto a sua disposição, de Cr\$-20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cru-
zeiros), para atender a sua disposição, de Cr\$-20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cru-
zeiros); para, na forma dos Estatutos em vigor, atender ao sistema de As-
sistência Social da CATA-CASCATA e de Cr\$-5.000.000,00 (Cinco Milhões de
Cruzeiros) para ser paga aos empregados, como participação nos resulta-
dos do Exercício encerrado a 31 de Dezembro de 1980. Ainda de conformi-
dade com o que ficou estabelecido na Assembleia Geral desta Companhia, em
reunião extraordinária realizada no dia 10 de Julho de 1980, destacar a
importância de Cr\$-359.611,10 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos
e Onze Cruzeiros e Bez Centavos) para atender ao pagamento dos dividen-
dos "pro-rata temporali" das Ações Preferenciais Classe "C", resgatadas na
quebra da empresa. Quanto ao Saldo final de Cr\$-89.993.457,90 (Oitenta e Nove
Milhões, Noventa e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Se-
te Cruzeiros e Noventa Centavos), determinou a Assembleia seja ele trans-
ferido para Aumento de Capital para futura incorporação. Após essas delib-
erações, passou a Assembleia ao item "c" da Ordem do Dia manifestando

solicitação da parte interessada.

(T. n. 9040 - Reg. n. 2673 - Dia 06.05.81)

Alberto Agustín Múner
Ministerio de Justicia
Comandante en Jefe de la
Fuerza Armada de Chile

**REGISTRO DE
IMÓVEIS
-2º OFÍCIO-**

**"EDITAL DE
DESMEMBRO
DE TERRENO"**

Faço saber que usando do direito que lhe é facultado pelo Artigo 18 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, foi apresentado por seus proprietários JOSÉ BEZERRA DE MEDEIROS E SUA MULHER CORINA VILHENA DE MEDEIROS, para efeito de registro e arquivamento o projeto do desmembramento em lotes do terreno situado à Passagem Haroldo Veloso na Vila do Coqueiro, município de Ananindeua, neste Estado, sob a denominação de "PARK SÃO FRANCISCO", cuja a documentação se encontra em ordem. Quem se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante a mim, para os devidos fins de direito.

Belém (Pa), 30 de abril de 1981.

Dr. WALTER COSTA - Oficial Substituto

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9034 - Reg. nº 2651 - Dias: 06, 07 e 08.05.81)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 (doze) de maio, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316, Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- a) Aumento do Capital Social, e
- b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 04 de maio de 1981.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

Presidente

CPF 000488872-34

(T. nº 9023, Reg. nº. 2598 - Dias: 01, 05 e 06/05/81)

AVISO

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA — CATE, empresa com sede à Rodovia BR 316 Km 3, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CGC n. 04991576/0001 - 19, faz saber que foram extraviasdas as cautelas abaixo mencionadas de emissão da Companhia Amazônia Têxtil de Anagem - CATA.

AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

Cautela n. 04776 com 305.983 Ações

Ações Preferenciais A Nominativas

Cautela n. 01593 com 17.870

Cautela n. 01594 com 4.092 Ações

Cautela n. 01595 com 220 Ações

Cautela n. 01596 com 3.432 Ações

Cautela n. 01597 com 5.275 Ações

Cautela n. 01598 com 14.357 Ações

Cautela n. 01599 com 1.528 Ações

Cautela n. 01600 com 31.906 Ações

A DIRETORIA

(T. 9038 - Reg. n. 2675 - Dias 06, 07 e 08.05.81)

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC (MF) 04833448/0001 - 47

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a sua disposição, no horário comercial, na sede da empresa, à Av. Presidente Vargas, 882, Belém, os documentos da Administração relativos ao exercício encerrado em 31.01.1981, de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404/76.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2671 - Dias 06, 07 e 08.05.81)

HILÉIA - AGRO-INDUSTRIAL S/A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30/12/80 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Capital Autorizado..... Cr\$ 43.963.213,00

Capital Subscrito..... Cr\$ 24.164.097,00

Capital Integralizado Cr\$ 21.264.097,00

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta às 10:00 horas na sede social, município de Inhangapi Comarca de Castanhal, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Hiléia - Agro Industrial S/A., presentes os senhores conselheiros Inácio Curi Gabriel Filho, Odiardo Ramos de Araújo, Hélio de Moura Melo, e sob a presidência do Sr. Ignácio Curi Gabriel Filho acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do capital autorizado, 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais, Classe "A" no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, Administrado pelo Banco da Amazônia S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74 esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício OFGS 04277 de quatro de 1980, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do capital da sociedade sob os angulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" devido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é seguinte.

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	18.580.925,00	15.664.097,00	15.664.097,00	15.664.097
Pref. "A"	25.382.288,00	8.500.000,00	5.600.000,00	5.600.000
Totais	43.963.213,00	24.164.097,00	21.264.097,00	21.364.097

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração, resolveram deliberar a emissão das mencionadas 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomara as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do citado Fundo, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de

entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e sendo, digo, e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente da Ata, no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Castanhal, 16 de janeiro de 1981.

(Ext. Reg. nº 2648 - Dia: 06.05.81)

JOB COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de maio de 1981, às 11:00 horas, em sua sede social à Rua Senador Manoel Barata 704 conjunto 1703, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e deliberação sobre as contas e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.1980.

b) — aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social realizada nos termos da Lei nº 6.404/76;

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1981/1982;

d) — Outros assuntos de interesse social; Belém, 5 de maio de 1981.

JOSEF ZUCHA

Pres. Conselho Administração

(Ext. Reg. nº 2642 — Dias: 05, 06 e 07.05.81)

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

C.G.C. nº 05.442.850/0001-63 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do ATLAS FRIGORÍFICO S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 8 de maio de 1981, às 18:00 (dezoito) horas, na Sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do

Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) alteração parcial dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social;

b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, (Pa), 27 de abril de 1981.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 9022, Reg. nº 2599 - Dias: 01,05 e 06/05/81)

COMPANHIA TROPICAL HOTEL SANTARÉM

C.G.C./MF nº 04.537.395/0001-17

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Tropical - Hotel Santarém, para participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão no dia 09 de maio de 1981, às 9:00 (nove) horas na sede social, na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980;

b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;

c) Eleger os membros da Diretoria e fixar-lhes as remunerações;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 24 de abril de 1981.

ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 9018, Reg. nº... Dias: 01, 05 e 06/05/81)

VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES — INSCRIÇÃO Nº 04975421/0001-99
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 1981.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, pelas dez horas, reuniram-se na sede da VOTEC — AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A, na Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas) Aeroporto Júlio César, nesta cidade, os acionistas cujas assinaturas figuram no Livro de Presença e que representam a totalidade do capital votante. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Diretor Superintendente, Comte. Jorge Pontual, que convidou para Secretário o acionista, Sr. Cláudio Ricardo Holck, assim se compondo a mesa. Antes de iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente propôs aos presentes que considerassem sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, dispensando-o dessa exigência, visto que todos os acionistas da sociedade, que se acham aqui reunidos, representando a totalidade do Capital Social, receberam convite direto e antecipado da realização destas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, e cópias autênticas dos documentos a serem objeto de deliberação do plenário. Colocada em votação, foi a proposta acima unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas. Declarando legalmente instalada estas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, o Sr. Presidente, em cumprimento aos itens 1 e 2, da Ordem do Dia, referente aos debates inerentes à Assembléia Geral Ordinária, solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei de Sociedades por Ações, os quais se encontravam sobre a mesa, em original, e que foram publicados no Diário Oficial e no Jornal O Liberal dos dias 9 e 8 do corrente mês, respectivamente. Finda a leitura, o Sr. Presidente informou que os avisos de se acharem tais documentos à disposição dos acionistas deixaram de ser publicados naqueles órgãos de imprensa, em razão da autorização contida no § 4º, do artigo 133, da Lei das Sociedades Anônimas, visto se encontrar presente a totalidade dos acionistas, pelo que propunha aos mesmos que considerassem sanada a falta de publicação do aviso antes referido. Colocada em votação, os Srs. Acionistas, de forma unânime, consideraram sanada a falta de publicação do aviso, na forma do § 4º, do artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas. Continuando, o Sr. Presidente informou que, em cumprimento ao disposto no artigo 134, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações, encontrava-se presente o Sr. José Raymundo da Silva, contador, inscrito no CRC-SP-475 "S" RJ-RS-AM-CEAI-PF-386, representante da AUDITOR — Auditorias e Organização Contábil S/C, que poderia dirimir quaisquer dúvidas sobre as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, se tais houvessem. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em discussão aqueles documentos e como nenhum dos presentes pedisse a palavra a respeito, foram os mesmos

postos em votação, tendo sido unanimemente aprovados, sem reserva, ressalvas ou restrições, com a abstenção, porém, dos legalmente impedidos. Diante do resultado, o Sr. Presidente declarou estarem aprovados por esta Assembléia Geral Ordinária todos os atos e contas da Diretoria, o seu Relatório, Balanço Patrimonial e demais peças das Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes, inclusive a destinação do lucro à disposição da Assembléia, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980. Tendo em vista a aprovação das Demonstrações Financeiras, sem reserva, ressalvas e/ou restrições, o Sr. Presidente informou aos Srs. Acionistas que será então capitalizada neste ato a "Reserva de Capital" constituída pela correção monetária do capital realizado, no valor de Cr\$ 81.240.878,75 (oitenta e um milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), pelo que se impõe a alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Entretanto, tendo em vista que logo a seguir a esta Assembléia Geral Ordinária será realizada a Assembléia Geral Extraordinária, e que serão formalizadas numa única Ata, propõe deixar para ser votada naquela ocasião a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social. Colocada em votação, a proposta do Sr. Presidente foi unanimemente aprovada, sem qualquer restrição. Prosseguindo com os trabalhos, e agora referente à Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, datada de 09 de março de 1981, o que foi feito no ato, cujo original se encontrava sobre a mesa, sendo do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Srs. Acionistas. A Diretoria da Sociedade, verificando a insuficiência do seu atual Capital Social de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), do qual está realizado o capital de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), e considerando a disponibilidade de reservas livres, vem propor sua elevação para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), da seguinte forma: a) mediante a homologação da capitalização da Reserva de Capital, no valor de Cr\$ 81.240.878,75 de que trata o artigo 167 da Lei de Sociedades por Ações; b) mediante a incorporação de parte de Lucros Acumulados, no valor de Cr\$ 58.759.121,25. Com a incorporação das reservas acima, no valor total de Cr\$ 140.000.000,00, somado ao atual capital realizado de Cr\$ 160.000.000,00, permite então que o Capital Social, agora, totalmente subscrito e integralizado, passe para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). Com o aumento do Capital Social, os Srs. Acionistas receberão, no prazo de lei, as cautelas representativas da bonificação, proporcionalmente ao capital por cada um possuído nesta data, e o artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), dividido em 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma das quais 80% (oitenta por cento) deverão pertencer a brasileiros, domiciliados no País". — Permanecerão inalterados os parágrafos do artigo 5º acima. Destarte, a Diretoria tem a honra de submeter à apreciação e deliberação de V.Sas. a presente proposta. Belém, 09 de março de 1981. A Diretoria: Ass. Jorge Pontual, Diretor Superintendente — Antônio Carlos

Junqueira de Moraes — Cláudio Ricardo Holck — Haroldo Buarque de Macedo, Diretores". Finda a leitura do documento acima, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação, tendo sido aprovado de forma unânime pelos Srs. Acionistas, sem qualquer restrição, pelo que o Sr. Presidente declarou aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária o novo Capital Social de Cr\$ 300.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, bem como a redação do artigo 5º do Estatuto Social. Prosseguindo, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse fazer uso para assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém o fizesse, encerrou os trabalhos destas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, sendo lavrada esta Ata, que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, é pelos mesmos assinada juntamente comigo, secretário, que a fiz lavrar e subscrevo dela extraíndo cópias datilografadas para os fins legais. Cláudio Ricardo Holck, Secretário — Jorge Pontual, Presidente da Mesa — Antônio Carlos Junqueira de Moraes — Haroldo Buarque de Macedo — VOTEC — Serviços Aéreos Regionais S/A. Ass.: Jorge Pontual, Diretor Superintendente e Cláudio Ricardo Holck, Diretor — AUDITOR — Auditorias e Organização Contábil S/C. Ass.: José Raymundo da Silva.

Certificamos a autenticidade desta Ata, fielmente reproduzida do Livro de Atas de Assembleias Gerais da VOTEC — Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, PA., 17 de março de 1981.

VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A

JORGE PONTUAL

Presidente

CLAUDIO RICARDO HOLCK

Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e Cláudio Ricardo Holck.

Em testemunho A.S. da verdade.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1981.

AILTON SEABRA

Tabellão

Atesto que a presente via da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 17 de março de 1981, da empresa VOTEC — Amazônia Táxi Aéreo S.A., está de acordo com a que se encontra anexada ao Processo nº 07.01/9301/68 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 06 de abril de 1981, constando de 5 (cinco) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 1981.

a) Ilegível

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 376-81, a 1ª via da presente Ata de VOTEC — Amazônia Táxi Aéreo S.A.

Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

VOTEC — AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A

ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 1981.

NOME	ORDINÁRIAS
01. VOTEC — Serviços Aéreos Regionais S/A	159.999.466
02. Antônio Carlos Junqueira de Moraes .	133
03. Cláudio Ricardo Holck	133
04. Haroldo Buarque de Macedo	133
05. Jorge Pontual	133
O TOTAL	160.000.000

Certificamos a autenticidade desta Lista de Presença, fielmente reproduzida do Livro de Presença de Acionistas da VOTEC — Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, Pa., 17 de março de 1981.

JORGE PONTUAL

Presidente

CLAUDIO RICARDO HOLCK

Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e Cláudio Ricardo Holck.

Em testemunho A.S. da verdade.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1981.

AILTON SEABRA

Tabellão

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 376-81, a 1ª via da presente Ata de VOTEC — Amazônia Táxi Aéreo S/A.

Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9033. Reg. nº 2646. Dia: 06.05.81)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

C.G.C. — 04.967.030/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 02/81 - C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo plenário, em reunião desta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Superintendência da Fundação Desportiva Paraense — F.D.P., autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de cruzeiros), destinado ao prosseguimento

das obras de construção do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes".

Parágrafo 1º - O Crédito Suplementar definido neste "Caput", terá a seguinte classificação:

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - Obras e

Instalações Cr\$97.000.000,00

TOTAL Cr\$97.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta dos recursos concedidos pelo Governo do Estado do Pará, constante do Decreto nº 1542 de 29 de abril de 1981.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado, para que produza os seus efeitos legais.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 04 de maio de 1981.

Dr. AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor em exercício
F.D.P.

(Ext. Reg. nº 2669 - Dia: 06.05.81)

CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42

Regtº JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

Capital Autorizado Cr\$ 156.931.249,00

Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 140.409.481,00

Capital a Subscriver Cr\$ 16.521.768,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às 17:00 horas, do dia 31 de março de 1981, em sua sede social, na Rua Brás de Aguiar nº 466, conjunto 1.001, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, Senhores Abraham Kasinski, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky, sob a presidência do primeiro que, dando início aos trabalhos, convidou a mim, Leon Kasinsky Neto, para secretariá-los.

Em seguida, o Senhor Presidente disse que, como era do conhecimento de todos, a presente reunião tinha por objeto designar um novo diretor vice-presidente, para substituir o Dr. Maurício Grinberg, em razão da vaga ocorrida com a sua renúncia, fundada em motivos de ordem particular. Acrescentou, o Senhor Presidente, que a substituição referida destinar-se-á a cobrir o restante da presente gestão, ou seja, a partir desta data, até a A.G.O. de abril de 1982. Após alguns debates, decidiu o Conselho designar para ocupar a vaga mencionada, o Sr. Roberto Kasinsky, brasileiro, casado, industrial, domiciliado em São Paulo, Capital, onde reside, na Rua José Maria Whitaker, 131 - Jardim Leonor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.229.764 e do C.I.C. nº 058.347.088-20. Consignou-se, também, um voto de louvor ao Dr. Maurício Grinberg, pelos relevantes serviços por ele prestados à sociedade. Depois, nada

mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, dos quais lavrei esta ata que vai por todos assinada. Ass.) Abraham Kasinski - Presidente, Leon Kasinsky Neto e Renato Kasinsky. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sem número, em 02.05.78.

Belém-PA, 31 de março de 1981.

LEON KASINSKY NETO

Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 341-81, a 1ª via da presente Ata de CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém, 22 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9.028. Reg. nº 2.634. Dia: 06.05.81)

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada na sede desta, na Rodovia Federal BR-010 Km-93 no lugar denominado "Fazenda Emay" município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 14 de Maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte: (a) Tomada de contas da administração assim como o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31.12.80, (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e sua apropriação para o aumento do capital com a consequente distribuição de novas ações como bonificação e alteração do artigo 5º do Estatuto da Companhia, (c) fixação da remuneração da Diretoria, (d) o que ocorrer.

São Domingos do Capim, 04 de maio de 1981.

FAZENDAS REUNIDAS EMAY S/A.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 9043 - Reg. nº 2684 - Dias: 06, 07 e 08.05.81)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

CIMENTOS DO BRASIL S/A. CIBRASA

C.G.C.-MF. - Nº 04.898.425/0001-10
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 14 (quatorze) de maio de 1981, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudente, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/80, juntamente com as Demonstrações Financeiras correspondentes;

b) destinação de lucro líquido do exercício;

c) aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital social;

d) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

e) outros assuntos conexos e correlatos.

2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária acima referida;

b) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 29 de abril de 1981.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2685 - Dias: 06, 07 e 08.05.81)

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A.

C.G.C. - 05.374.053/0001-96

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que nos foi depositada.

O exame de demonstração da Conta de Resultado e Balanço Patrimonial, dará a V. Sas. uma idéia mais precisa da situação da sociedade podendo, no entanto, V. Sas. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Belém (Pa), 24 de abril de 1981.

OLÍMPIO ULIANA

Diretor Presidente

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

Diretor

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.80

Despesas Administrativas	508.755,90
Reserva da Provisão Constituída	272.595,00
Lucro Operacional	(236.160,90)
Saldo Credor da Correção Monetária	830.815,31
Lucro Antes do Imposto de Renda	594.654,41
Provisão P/Imposto de Renda s/	
Lucro Diferido	683.829,00
Lucro Líquido do Exercício	(89.174,59)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.80

ATIVO	
ATIVO	10.482.585,55
ATIVO CIRCULANTE	20.419,76
Disponível	20.419,76
Caixa	2.942,36
Bancos c/Movimento	17.477,40
ATIVO PERMANENTE	10.462.165,79
Imobilizado	10.462.165,79
Terras	2.981.580,79
Pastagens	5.767.762,94
Obras de Infra-Estrutura	918.259,56
Instalações Pecuárias	822.851,67
Construções Cíveis	312.306,57
Móveis e Utensílios	98.619,12
Estudos de Projetos	306.073,60
(—) Depreciações Acumuladas	745.288,46
PASSIVO	
PASSIVO	10.482.585,55
PASSIVO CIRCULANTE	1.842.092,60
Contribuições Sociais a Recolher	23.256,00
Contas Correntes	1.818.836,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	683.829,00
Provisão p/Imposto de Renda s/Lucro Diferido	683.829,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.956.663,95
Capital Social Realizado	1.341.315,00
Capital Subscrito	1.352.602,00
(—) Capital a Realizar	11.287,00
Reservas de Capital	6.889.212,92
Reserva de C.M. do Ativo Imobilizado	5.253.706,20
Reserva de C.M. do Capital Realizado	1.635.506,72
Prejuízos Acumulados	273.863,97
Prejuízos de Exercícios	273.863,97

São Domingos do Capim (Pa), 31 de dezembro de 1980.

JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Téc. em Contabilidade CRC-PA-4032

CMC - 12443-0 - CPF. 022848042-68

NOTAS EXPLICATIVAS

1) - As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições conti-

das na lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 de 15.12.1976) Decreto-Lei nº 1.598/77, bem como das Instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal.

Os critérios contábeis adotados foram os seguintes:

a) - As receitas e despesas foram escrituradas segundo o regime de competência.

b) - A depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculado pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação tributária.

c) - As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações bem como os saldos das contas do Patrimônio Líquido, foram objetos de correção monetária nos termos do artigo 185 da Lei 6.404 e Decreto-Lei nº 1.598/77.

CONSELHO FISCAL:

ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA

Conselheiro

LUIZ OTÁVIO WANDERLEY MOREIRA

Conselheiro

CLÓVES AMORIM DE OLIVEIRA

Conselheiro

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1980.

DIRETORIA:

OLÍMPIO ULIANA

Diretor Presidente

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

Diretor

JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO DOS SANTOS

CRC - 4032-Pa — CPF-022.848.042-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Examinamos como é nosso dever, as contas da Diretoria de AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais, recomendamos portanto a V. Sas. a aprovação de seus atos.

ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA

Conselheiro

LUIZ OTÁVIO WANDERLEY MOREIRA

Conselheiro

CLÓVES AMORIM DE OLIVEIRA

Conselheiro

JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO DOS SANTOS

CRC - 4032 Pa.

CPF - 022.848.042-68

(T. nº 9.032. Reg. nº 2.647. Dia: 06.05.81)

COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ
CGC-MF 05.410.469/0001-12

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e hum, às dez horas, reuniram-se os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, em sua sede social na Fazenda Uirapuru, municí-

pio de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Pará, nos dias 02, 03 e 06 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru — Alenquer-Pará — CGC-MF-05410469/0001-12 — Edital de Convocação — Assembléia Geral Extraordinária — convidamos os senhores acionistas da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Uirapuru, município de Alenquer-Pará em Assembléia Geral Extraordinária no dia 13 de abril de 1981, às dez horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento de Capital Social; b) Outros assuntos de interesse social. Alenquer-Pará, 26 de março de 1981". De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa, o Dr. Arnaldo Cunha Campos — Diretor-Presidente da Companhia, que convidou a mim Amaury Jesus de Lima, presente a reunião para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas através das assinaturas no livro de presença o senhor presidente deu por instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a leitura do Edital acima referido, o que foi feito em voz alta. Dando início aos trabalhos o senhor presidente disse que a reunião fora convocada para apreciar uma proposta da Diretoria, que lida em voz alta e cujo teor é o seguinte. "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru, informa o recebimento do Ofício GS-01077, datado de 25.03.81 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, que autoriza a subscrição de 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais, no montante de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a serem integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei de nº 1.376/74, através do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, e que seriam acatadas todas as condições expressas no referido Ofício GS-01077 de 25.03.81, conforme Boletim de Subscrição, que será submetido ao FINAM, passará a fazer parte integrante da presente. Alenquer-Pará, 13 de abril de 1981. a) Arnaldo Cunha Campos — Diretor-Presidente; Amaury Jesus de Lima — Diretor-Administrativo e José Tomaz de Sousa — Diretor-Comercial". Concluída a leitura da proposta da Diretoria, a matéria é colocada à apreciação dos senhores acionistas, tendo sido aprovada por unanimidade. Suspendeu-se a presente reunião, por tempo necessário ao cumprimento do que foi aprovado, cabendo a Diretoria promover a subscrição do montante de 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA. Aos 23 dias do mês de abril de 1981, às 10:00 horas, reabriu-se os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, iniciada em 13 de abril de 1981. Recomposta a mesa presidida pelo Dr. Arnaldo Cunha Campos e como secretário o senhor Amaury Jesus de Lima, foi verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto através das assinaturas no livro de presença. Dando prosseguimento, o senhor presidente

verificando que tinham sido cumpridas as formalidades de subscrição de Ações Preferenciais Nominativas, conforme Boletim de Subscrição de 22 de abril de 1981; verificou-se ainda que foram necessários recursos próprios à contrapartida de incentivos fiscais pela subscrição de 2.800.000 (dois milhões e oitocentas) Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), cumpridas também a subscrição e integralização, conforme boletim de subscrição de ações ordinárias datado de 13 de janeiro de 1981. Cumprida alteração parcial dos estatutos sociais pelo aumento do Capital Social, e que submetida à apreciação, já com alterações aprovadas e com o montante do capital incluídas as subscrições efetuadas, o artigo passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO QUINTO — O Capital Social é de Cr\$ 57.050.000,00 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 57.050.000 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil) Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representado por: a) Cr\$ 20.219.534,00 (vinte milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), representado por 20.219.534 Ações Ordinárias Nominativas, subscritas e integralizadas com recursos próprios e capitalização de reservas; b) Cr\$ 36.830.466,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros) representado por 36.830.466 Ações Preferenciais Nominativas sem direito a voto, intransferíveis pelo prazo de quatro anos, na forma prevista no artigo 19, sendo-lhes assegurada participação integral nos resultados, na forma prevista no artigo 8º, subscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei 1.376/74". Em prosse-

guimento, o senhor presidente informou que o conselho fiscal deixou de ser ouvido, pelo seu funcionamento não permanente. A matéria foi discutida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a todos, deixando livre a palavra. Não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi lida em voz alta e por todos achada conforme, que assinam. Arnaldo Cunha Campos — Presidente, Amaury Jesus de Lima — Secretário; José Tomáz de Sousa — Diretor Comercial; Arnaldo Cunha Campos — Diretor Presidente e Amaury Jesus de Lima — Diretor Administrativo. Acionistas: Arnaldo Cunha Campos e Edvard da Silva Leite.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais, rubricado na forma da lei.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Presidente

AMAURY JESUS DE LIMA

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 368-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru.

Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

CGC-MF 05410469/0001-12

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CCE-PA 1508637-9

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL, de Cr\$ 46.250.000,00 para Cr\$ 49.050.000,00. Emissão de 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), decorrentes de subscrição dos subscritores abaixo relacionados:

ORDEM	SUBSCRITORES	C.P.F.	POSIÇÃO ANTERIOR	SUBSCRIÇÃO	POSIÇÃO ATUAL
01	Arnaldo Cunha Campos	000.309.021-34	14.806.604,00	2.380.000,00	17.186.604,00
02	Edvard da Silva Leite	032.468.331-68	2.612.930,00	420.000,00	3.032.930,00
TOTAL			17.419.534,00	2.800.000,00	20.219.534,00

O presente Boletim de Subscrição é parte integrante da AGE de 13 de abril de 1981, e os subscritores acima estão representados neste ato pela Companhia Agrícola e Pecuária Uirapuru.

Alenquer - Pará, 13 de abril de 1981.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29 de abril de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 368-81, a 1ª via do presente Boletim de Aumento de Capital de Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru.

Belém, 29 de abril de 1981
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURU

CGC-MF 05410469/0001-12

ALENQUER — ESTADO DO PARA

CCE - PA 1508637-9

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 46.250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 8.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 8.000.000 (oito milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376/74 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de abril de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC-MF 04.902.979/0001-44)	Av. Presidente Vargas nº 800, Belém-Estado do Pará	1.981	8.000.000	Cr\$ 8.000.000,00

SUBSCRITOR
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo

LUIS E.P. LOBÃO
Coordenador

Belém, 22 de abril de 1981

DIRETORIA DA EMPRESA
ARNALDO CUNHA CAMPOS
Diretor Presidente
CPF 000309021-34
AMAURY JESUS DE LIMA
Diretor Administrativo
CPF 049370821-91
JOSÉ TOMAZ DE SOUZA
Diretor Comercial
CPF 003102631-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29 de abril de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 368-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agrícola e Pecuária Uirapuru.

Belém, 29 de abril de 1981
CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2670 - Dia: 06/05/81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 42/81-GM, DE 30 DE ABRIL DE 1981.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os CBs. PM JOSÉ CORRÊA DE MEDEIROS e JORGE SOARES PINTO, foram colocados à disposição do Gabinete do Vice-Governador através de Portaria nº 132/80-GM de 18.11.80, para exercerem a função de Ajudante III;

Considerando que os aludidos Militares foram dispensados da função de Ajudante III do Gabinete do Vice-Governador, através de Portaria nº 016/81-GVG de 22.04.81.

RESOLVE:

Designar os CBs. PM JOSÉ CORRÊA DE MEDEIROS e JORGE SOARES PINTO, para exercerem a função de CABO AUXILIAR DO SERVIÇO DE SEGURANÇA do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 30 de abril de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1156)

PORTARIA Nº 43/81-GM, DE 30 DE ABRIL DE 1981.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o CB PM EDMILSON ALVES DA SILVA, foi designado através de Portaria nº... 040/80-GVG, para exercer a função de Ajudante IV - Motorista, do Gabinete do Vice-Governador;

Considerando que o aludido militar foi dispensado da função de Ajudante IV - Motorista do Gabinete do Vice-Governador, através de Portaria nº 017/81-GVG de 22 de abril de 1981,

RESOLVE:

Designar o CB PM EDMILSON ALVES DA SILVA, para exercer a função de Motorista da Divisão de Segurança do Gabinete Militar do Governador, a partir de 01 de maio de 1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 30 de abril de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM
Chefe do Gabinete Militar
(G. Reg. nº 1.156)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Maria de Lourdes A. N. Costa, Asteca Eng. Constr. Ltda., Orlando de Almeida C. Filho, Maria do Perpétuo Socorro Mamede Vaz, Roberto Medeiros Salles, (Emitentes), Elton da Silva Neves, José Maria da Silva, Vera Lúcia de Vasconcelos Cardoso, (Emitentes), Aziz da Silva Salomão, José Machado de Carvalho, Antônio Carlos Martins Queiroz, Barbosa Lima Eng. Ltda., Comdal Coml. Ltda., Rosiney B. Tavares, Alfredo Rodrigues e Cia. Ltda., Antônio Bonfim Barreto da Rocha, Ruy Ribeiro da Silva, Célio Wanderley Pamplona Ferreira, Antônio Araújo de Oliveira, José Assis Pereira, Com. de Confecc. Saraiva Ltda., Rosiney B. Tavares, Marmovidro Ind. Com. Ltda., Zo Cabeça e Cia. Ltda., Saber Divulg. Liv. Ltda., Laurimar Ferreira Monteiro, João Cardoso Leal, Nilsomar Rodrigues de Amorim, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Charlotte Publ. Ltda., Banorte Cred. Financ. Inv., Banco da Amazônia S/A., Fina Singer S/A., Singer Ltda., Banco Mercantil de Crédito S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Financ. General Motors, Banco Safra S/A., Spp Nemo S/A., Monarcha Ind. Com. Maq. Ltda., Banco Bamerindus do Brasil S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Duarte S/A., Protel Pneus Equip. do Norte, Banco Itaú S/A., Amoras e Fonseca Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento nove (9) Notas Promissórias, três (3) Letras de Câmbio e vinte e duas (22) Duplicatas de Contas

Mercantis, nos valores de Cr\$ 5.000,00/14.770,75/ 24.227,00/3.830,00 - saldo/46.920,00/4.383,02/3.040,00 /10.000,00/50.000,00/12.836,80/34.034,60/11.713,00/ 5.666,00/24.116,38/24.116,48/Cr\$ 9.172,35/6.400,00/ 77.230,50/25.000,00/3.800,36/3.000,00/14.670,00/ Cr\$ 15.988,00/15.468,00/23.747,74/100.000,00/ 9.922,00/275.000,00/1.000,00/1.000,00/1.000,00/ 2.100,00/2.100,00/2.000,00/2.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas avalizadas e não pagas a favor de Charlotte Publ. Ltda., Banorte Cred. Financ. Inv., Imp. Ferragens S/A., Fina Singer S/A., Singer Ltda., Banco Mercantil de Crédito S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Sul Brasileiro, Financ. General Motors, Portuense Ferragens, Mov. Rudnick S/A., Spp Nemo, Monarcha Ind. Com. Maq., Decortintas, Tágide Veículos, Mapasa, H. C. Pneus Ltda. Divinal Ind. Art. Ltda., Macbras Confecc., Duarte S/A., Protel Pneus Equip. Norte S/A., Editora Egéria, Amoras e Fonseca Ltda., Central Ótica Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, as Letras de Câmbio e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 04 de maio de 1981.

(a) **ISA VEIGA DE M. CORRÊA**
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 2.625. Dia: 06.05.81)

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

EDITAL DE CITAÇÃO DE LÍDIA SANTOS SIQUEIRA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, dele virem ou tiverem conhecimento que, por força do mesmo, fica citada pelo prazo de 30 dias a senhora LÍDIA SANTOS SIQUEIRA, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, expediente deste Cartório se está processando a sua citação nos autos de Ação de Divórcio requerida por OSVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileiro, casado, motorista, fundamentando-se no art. 40 da Lei do Divórcio nº 6.515/77 e na forma do art. 231 do C.P.C. para que conteste a ação no prazo da lei sob pena de revelia. DESPACHO: Cite-se, mediante edital, com o prazo de 30 dias. Em 01.04.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. E para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de abril de 1981. Eu, Hebal Sarmanho, escrivão, datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

(T. nº 9036. Reg. nº 2665. Dia: 06.05.81)

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE LEILÃO

Eu, a Dra. Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito desta cidade e comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia dezoito (18) de maio de 1981, às 10 horas, no Edifício do Fórum desta Comarca, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2172, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público leilão, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens penhorados, na Ação de Execução nº 826/80 que o Banco do Estado do Pará S.A. move contra Francisco Nunes Sales, a saber que no dia 18 de maio de 1981, às 10:00 horas, fica designado para a primeira praça, e o dia 11 de junho de 1981, às 10:00 horas para o leilão o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 288.389,60 os seguintes bens penhorados: 1 — Terreno rural nº 9, medindo 330m de largura pela frente por igual metragem de largura pelos fundos, por 660m por ambas as laterais, situado na BR-316, Areia Branca, neste município, com metragem quadrada de (21ha 78ca 00a); 2 — terreno urbano situado à Rua Antônio Pontes, edificado com

casa de moradia de taipa e alvenaria com diversos compartimentos medindo o terreno e casa 7m de largura pelos fundos 30m; 3 — um terreno medindo 7 m de frente por 30m de fundos, nesta cidade; 4 — um terreno medindo 6m de frente por 50m de fundos, situado na Passagem Jordão, nesta cidade.

Dos autos de execução não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres de ônus, conforme se verifica pela certidão de folhas.... E, para que ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981).

Eu, Teolga Pinto Cardoso, Escrivã, o subscrevi.

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará
(Ext. Reg. nº 2653. Dia: 06.05.81)**COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS COM PRAZO DE (45) DIAS

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta Comarca, se processam o Processo de Arrolamento nº 844/80 em que são partes como requerente Helena Rosa Farias e outros e como requerida Cazemira do Espírito Santo Borges, que deixou um único bem denominado "Sítio Tareca", em Caraparu neste município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, uma área de terras sem edificação com alguns barracos de seus descendentes que ali residem, medindo originariamente duzentos e setenta e oito (278) braças de frente por uma (1) légua de fundos, perfazendo uma superfície de 403 hectares, 65 ares e 60 centiares, localizado à margem esquerda do Rio Caraparu. Dizem os herdeiros necessários Zeonilo Rosa Borges, Argemiro Rosa Borges, Abgvar Colares Borges, e a herdeira legal Verônica Matos Lisboa, todos identificados nos Autos 844/80, expediente do Cartório Único desta cidade, jurisdição desta Comarca, vem com o devido respeito e acatamento perante V.Exa., através de seu advogado infra-assinado, dar em cumprimento ao vosso despacho de fls. 111, do processo. I — Que não estão em acordo com a expedição de alvará para venda de qualquer porção de terra do espólio. II — Quanto à falta de numerário para satisfazer as despesas com pagamento de Imposto Territorial Rural (I.T.R.), publicação do Edital em jornal de maior circulação do Estado, Diário Oficial, para habilitação dos herdeiros que faltam e outros dispêndios que tenham, ou possam vir a ter, os presentes herdeiros, concordaram entre si que a senhora Verônica Matos Lisboa, herdeira legal custeará todos esses gastos, para se reembolsar de acordo com a lei. Visto o exposto, a V.Exa., requerem que determine os pagamentos do item II, desta petição. Nestes Termos P. deferimento. P.P. Dr. João Ribeiro Lima OAB-PA-J-279 C.I.C. 007.843.382.72. E para todos os termos e atos do pro-

cesso ficam citados todos os possíveis herdeiros que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de quarenta e cinco (45) dias a contar da primeira publicação deste, se habilitem no processo com suas documentações para comprovação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e uma vez em um jornal de grande circulação, afixado no lugar de maior movimento. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Teolga Pinto Cardoso, Escrevente Juramentada, subscrevi e assino.

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juíza de Direito da Comarca de

Santa Izabel do Pará

(T. nº 9035. Reg. nº 2656. Dia: 06.05.81)

COMARCA DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

Edital com prazo de 30 dias

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no processo de execução em que são exequentes o Banco do Estado do Pará S/A e como executados S.M. Souza, firma comercial e Sônia Maria Souza, brasileira, ambas eram estabelecidas à Passagem Galiléia nº 28, as quais segundo certificado pelo oficial de Justiça encarregado das diligências não foram encontradas, segundo informações de terceiros encontram-se residindo no Rio de Janeiro em endereço ignorado, em sendo assim de acordo com o que determinam os artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil, cita a firma S.M. Souza e Sônia Maria de Souza, CIC 099148462-2, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a fim de que venham responder os termos do processo de execução que lhes é movido pelo Banco do Estado do Pará S/A e que se processa perante este Juízo, Cartório Ana Lobato, sito no terceiro andar do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni nesta cidade, para cobrança da cédula de Crédito Industrial nº FI-076/79, no valor à época de 143.991,91 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e noventa e um centavos) e que à data da execução, 21.01.81, importavam em Cr\$ 153.391,10 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e dez centavos), esclarecendo-se que, Sônia Maria de Souza, é fiel depositária dos bens garantidores da cédula de crédito industrial, estando, assim sujeita às penas previstas na legislação em vigor (prisão), caso esses bens não sejam encontrados, fazendo-se representar por advogado legalmente habilitado e contestar no prazo de lei o processo de execução, alegando o que for de seu direito, sob pena de decorrido o prazo, de 30 (trinta) dias contados da data da publicação ser considerada perfeita a citação e consequentemente a revelia dos executados, após decurso do prazo legal, tudo de acordo com o despacho exarado pelo MM Juiz, na inicial: "Cite-se". Belém, 26.01.81. Dr. Humberto Castro, respondendo

pelo Juízo da 6ª Vara e N.A. Sim com prazo de 30 dias. Em 02.04.81, Ass. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de abril de 1981. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã do Cartório do Sexto Ofício o datilografei e subscrevi.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital
(Ext. Reg. nº 2654. Dia: 06.05.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital – Recte.: MOACYR PAMPLONA (Adv. em causa própria) - e, Recdo.: MOISÉS ATHIAS (Adv.: Dr. MARIO ROBERTO FAGUNDES), a fim de ser dito petítório, impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 97 dos autos de Apelação Cível da Capital – Apte.: OSVALDO OLIVEIRA FILHO (Adva.: Dra. NEIDE PEREIRA TEIXEIRA) - e, Apdo.: ARAPUÁ NORTE AGROPECUÁRIA S/A. (Adv.: Dr. JOÃO DE A. NETO, exarou o seguinte despacho:

Deixo de admitir o recurso interposto, pelos motivos que a seguir sustento:

A petição de fls. 88, refere-se tão somente à pretensão injusta do decisório, e no laconismo dessa afirmação, não expôs o que recomenda o artigo 542, em seus itens I e II do CPC., o que torna o pedido verdadeiramente inepto.

Por outro lado, ao se referir que foi ferida a Jurisprudência do excelso Pretório, juntou unicamente o recorte fotocópico de uma publicação denominada Recursos no novo Código de Processo Civil, de Ivan de Hugo Silva, em que é transcrita a decisão do recurso extraordinário nº 75.814, inteiramente diferente da matéria abordada neste processo, que, absolutamente, não assinala dissídio jurisprudencial.

Por tais considerações, e sem haver prova da divergência aludida, denego o seguimento do recurso extraordinário pleiteado, por falta de amparo legal. Intimem-se.

Belém, 10 de abril de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Vice-Presidente

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital, entre partes, como Agravante: FERNANDO AUAD GUARANY (Dr. Egydio Salles Filho) e Agravada: LOJA MAÇÔNICA FÊNIX Nº 27 (Drs. Paulo Sá e Antonio V. Pantoja), o Exmo. Sr. Des. Presidente exarou o seguinte despacho:

Fernando Auad Guarany, interpôs Agravo de Instrumento de decisão concessiva de liminar em ação de reintegração de posse, nos autos respectivos em que o agravante é réu e figura como Autora, a Loja Maçônica, número 27, sob a alegação de que o Primeiro Juiz a quem coube o feito por distribuição havia indeferido a medida, não tendo desse despacho havido recurso, e, portanto, o Segundo Magistrado não poderia deferir a aludida Liminar, sob pena de desrespeitar matéria sob a qual incidira a preclusão.

Formou-se o Instrumento, a parte agravante foi ouvida, afirmando que o primeiro despacho não faz coisa julgada, e insere-se no arbitrio do Juiz a concessão ou não de liminar.

O Juiz A QUO manteve o despacho agravado.

Julgando o recurso, a Egrégia 2ª Câmara Cível deste Tribunal, por unanimidade, negou-lhe provimento, expedindo-se Acórdão, cuja ementa é a seguinte: "Confirma-se a concessão do mandado de reintegração de posse quando este foi ordenado por Juiz competente e no prazo legal para decretá-lo".

Irresignado, o agravante dizendo-se arrimado nas letras "a" e "d" do inciso III do art. 119 da Constituição Federal, manifesta recurso extraordinário, sustentando haver a decisão recorrida, negado vigência ao artigo 471, do Código de Processo Civil e de ter contrariado Jurisprudência da Corte de Justiça do Pará e do Tribunal de Alçada do Rio de Janeiro, citando um Aresto de cada.

A recorrida impugnou o recurso, aduzindo ser lida a decisão, não merecendo censura, e não comportar a hipótese o apelo extremo.

O despacho que indefere liminar não faz, evidentemente coisa julgada, tanto assim, igualmente, o que a concede. Ambos, entendidas pelo Juiz satisfeitas as condições, podem ser revistos por Juiz competente, sendo irrelevante ter havido substituição de um Magistrado por outro na Vara a quem compete analisar a matéria.

Não ocorreu, destarte, violação de letra de lei federal, e, além disso, a recorrente não apresentou arguição de relevância.

Sob outro ângulo, a pretensa divergência jurisprudencial não foi suficientemente comprovada, como ordena o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Ademais, o recurso encontra obstáculo nas Súmulas 291 e 400 do Colendo STF.

Finalmente, cuida-se de ação possessória, surgindo o óbice regimental (artigo 325, inciso V, alínea "c" do RISTF), não se apresentando nenhuma das exceções.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 04 de maio de 1981.

WILSON RABELO
Escrivão

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital, entre partes, Agravantes - Herdeiros de EMANUEL DA CUNHA GUSMÃO MENDES (Dr. Fernando Gonçalves), e Agravado - HERÁCLITO DE ALMEIDA CAVALCANTE (Dr. Hamilton Ferreira de Souza), o Exmo. Sr. Des. Presidente, exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES: Herdeiros de Emanuel da Cunha Gusmão Mendes.

RECORRIDO: Heráclito de Almeida Cavalcante.

O presente recurso, é manifestado nos termos das alíneas "a", 2ª parte, e "d" do inciso III do art. 119 da Constituição Federal, por ter havido no julgamento recorrido, flagrante violação do art. 242, do Código de Processo Civil e à jurisprudência dos tribunais pátrios.

Em síntese o caso é o seguinte: quando começou a fluir o prazo para o recurso de apelação de cujo recebimento agravou o apelado e decidiu a Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, que originou o presente recurso extraordinário.

O recorrente defende a tese de ser contado o início do prazo da data em que a parte teve ciência da decisão. Então, diz ele: se o patrono do apelante recebeu os autos do escrivão, mediante carga, no dia 20.06.80, para recorrer da decisão (sentença), conforme testifica a certidão de intimação neste teor.

"Certifico que os autos foram entregues ao Dr. Hamilton Ferreira de Souza, com carga no dia 20.06.80, para recorrer da decisão" (fls. 5) e somente, no dia 11.07.80, apelou da sentença (despacho de fls. 12), o recurso foi interposto a destempo.

Tal entendimento, acrescenta o recorrente, é idêntico ao decidido pela 2ª Câmara Cível Isolada deste Tribunal, que não conheceu do recurso por ser intempestivo, porque o advogado da apelante retirou os autos do cartório antes da publicação da resenha, e, ainda, como decidiu a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Santa Catarina, cujo Acórdão tem a seguinte ementa:

"Prazo - Recurso - Termo Inicial - Conhecimento da sentença - Retirada dos autos".

Invoca ainda às disposições do art. 242 do Código de Processo Civil.

Contra isso decidiu o Aresto recorrido ao proclamar:

"Agravo de Instrumento - O prazo para interposição da Apelação, começa a fluir da data da publicação da sentença no órgão oficial, pouco importando haja o advogado do apelante, tido conhecimento oficioso da decisão antes de publicada. Recurso improvido".

Ante a discrepância jurisprudencial demonstrada, admito o recurso.

Abram-se vistas às partes, para que apresentem suas razões, no prazo legal.

Publique-se, Intimem-se.

Belém-PA., 28 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 04 de maio de 1981.

WILSON RABELO
Escrivão



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.502

Belém - Quarta-feira, 06 de maio de 1981

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ATO Nº 2.201

O Desembargador Stéleo Bruno dos Santos Menezes, no exercício da Vice-Presidência do T.R.E. do Pará, tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada, e

Considerando que, o T.S.E. marcou a data de 28 do corrente para estudos da Proposta Orçamentária deste Regional,

Considerando, os diversos assuntos a tratar no T.S.E., no Ministério do Planejamento e Câmara Federal,

RESOLVE:

1º — Autorizar ao Ddor. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Vice-Presidente no exercício da Presidência deste T.R.E., a viajar até Brasília;

2º — Conceder ao mesmo, passagem aérea para a rota Belém-Brasília-Belém;

3º — Atribuir ainda, ao mesmo, seis (6) diárias, para o período de 28.04 a 03.05.81, no valor de Cr\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 17.976,00 (dezesete mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), nos termos da Resolução 9972, de 26.11.75.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência, em 22 de abril de 1981.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Vice-Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 1163)

ATO Nº 2.202

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição regimental tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

1º — Designar o Diretor-Geral da Secretaria, Dr. José Maria Monteiro David, para acompanhá-lo à Brasília a fim de tratar de assuntos de interesse da Justiça Eleitoral, no período de 28.04 a 03.05.81;

2º — Conceder ao referido servidor, passagem aérea, para a rota Belém-Brasília-Belém;

3º — Ordenar o pagamento na forma estabelecida pela Resolução nº 9972, de 26.11.75 do Egrégio T.S.E., de seis (6) diárias no

valor de Cr\$ 2.097,00 (Dois mil e noventa e sete cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.582,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de abril de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 1163)

ATO Nº 2.203

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. Moacyr Bernardino Dias, Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido Popular (P. P.), a se efetivar no dia 03 (três) de maio do corrente ano, na Assembléia Legislativa, sito à Praça D. Pedro II nº 130, nesta cidade, com início marcado para as 09:00 (nove) horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de abril de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 1163)

ATO Nº 2.204

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º — Fixar em Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros), mensais, durante apenas seis (6) meses do ano, a Gratificação pela Prestação de Serviços Eleitorais dos Auxiliares de Cartório em atividades de alistamento Eleitoral nas diversas Zonas Eleitorais do Estado;

2º — Ordenar o empenho da despesa na rubrica 3.1.1.1 — 02 Despesas Variáveis com Pessoal Civil, do orçamento desta Corte para o ano financeiro de 1981;

3º — Determinar o respectivo pagamento, mediante folha coletiva, a partir de 1º de abril do corrente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de abril de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 1163)

ATO Nº 2.205

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto Lei nº 200/67,

NESTA EDIÇÃO

ATOS e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

RESOLVE:

Conceder a Tertuliano Wanzeler dos Santos, Datilógrafo, classe "Especial" do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias em Despesas Miúdas de pronto pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos do Orçamento em vigor (Dec. Lei nº 6.867 de 03.12.80).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 23 de abril de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 1163)

ATO Nº 2.206

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1278-81,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Reinaldo Garcia Farias, Agente de Portaria, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 5 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 06.04 a 10.04.81, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 27 de abril de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 1163)

ATO Nº 2.207

O Ddor. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e em cumprimento a decisão deste T.R.E. em sessão de 09.04.81.

RESOLVE:

Designar o Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 28ª Zona — Belém, durante o afastamento da respectiva titular em licença para tratamento de saúde, a partir de 07.04.81.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 20 de abril de 1981.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 1163)

ATO Nº 2.208

O Ddor. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1492-81,

RESOLVE:

Antecipar, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, de Maria Cléa da Silva, funcionária da Secretaria de Estado de Educação, lotada na Secretaria deste T.R.E., escaladas de 01 a 30.07.81 pelo Ato nº 2.142 de 22.12.80, para o período de 04.05 a 02.06.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 30 de abril de 1981.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente, em exercício

(G. Reg. - nº 1163)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 32/81

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Donato Freire, Enilza Vieira Silva, José Romeu dos Santos Bentes, José Jogue Sidonio Caetano, Luiz Augusto Ribeiro Bastos, Maria Marcília Silva dos Santos, Manoel Messias Carvalho, Miekio

Chiba, Maria Dolores dos Santos, Maria das Graças Siqueira Botelho, Maria de Lourdes Leão Nunes, Nelma Maria Barros da Silva, Raimund Peixoto Ponce de Leão.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) Pará
(G. Reg. - nº 1148)

EDITAL Nº 33/81

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA, de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Maria Leonor Marques Esteves (O. 1ª ZE Belém) Pa, Maria Helena Barros do Mar (O. 25ª ZE Salinópolis - Pa), Ruth de Souza Pinto (O. 230ª ZE Hortolândia - SP), Raimundo Eldemar de Carvalho Lima (O. 31ª ZE Maracanã - PA).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 28ª Zona (Belém) Pará
(G. Reg. - nº 1148)

EDITAL Nº 34/81

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Anunciação Monteiro, Ademir Gomes de Sousa, Brasilina dos Santos, Eulalia de Oliveira Correa, Eunice dos Reis Marques de Oliveira, Francisco das Chagas Oliveira Pascoa, Francisco Luiz Peixoto, Ivone de Araújo Pacheco, Helena Alves da Silva, José Ribamar da Silva, Ivanil dos Santos Chaves, Jorge Cordeiro de Oliveira, José Ribamar dos Santos Lopes, Luis Carlos Mota, de Andrade, Maria das Graças Machado Chaves, Marlene Pereira de Barros, Maria José de Souza Gonçalves, Rubens Nonato das Neves, Rosa Maria Silva, Raimundo Nonato Lima de Sousa, Sandra Suely da Costa Martins.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz da 28ª Zona Eleitoral
(G. Reg. - nº 1148)

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 85/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Raimundo Mario Cavaleiro de Macedo, portador do título nº 142.772, da 16ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; Raimunda Martins de Souza, portadora do título nº 508.616, da 1ª Zona de São Paulo-SP; Maria da Conceição de Assis Cardoso, portadora do título nº....., da 29ª Zona de Belém-Pará; José Simião de Souza, portador do título nº 45.877, da 1ª Zona de Liberdade - São Paulo-SP; Manoel Ribeiro Menezes, portador do título nº 9.042, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Herminia Cardoso de Lima Santos, portadora do título nº....., da 29ª Zona de Belém - Pará; Benedito Ataíde da Silva, portador do título nº 10.898, da 2ª Zona de Macapá - Amapá; Alfredo Kingo Oyama Homma, portador do título nº 15.880, da 274ª Zona de Viçosa - Minas Gerais; Edivaldo Alves da Cruz, portador do título nº 49.798, da 42ª Zona de Paragominas - Pará; Dulcine Santos da Rocha, portadora do título nº 9053, da 31ª Zona de Maracanã - Pará; Joina Maria Silva Soares, portadora do título nº....., da 29ª Zona de Belém - Pará. Solicitaram as suas transferências para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pa-

rá, aos nove (09) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1164)

EDITAL Nº 86/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Julza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Edila Queiroz Gomes, título nº 41.777, lotado na 108ª seção.

Anísio Edson Guimarães Pinto, título nº 130.764, lotado na

217ª seção.

Raimunda Benedita Cristo de Oliveira, título nº 103.829, lotado na 150ª seção.

Raimundo Nonato de Souza Barbosa, título nº 78.103, lotado na 175ª seção.

Maria Margarida Nascimento da Cunha, título nº 128.282, lotado na 142ª seção.

Maria das Graças Baia Canuto, título nº 58.959, lotado na 126ª seção.

Maria Bessa de Souza Menezes Neta, título nº 108.985, lotado na 211ª seção.

Manoel Crescêncio de Moraes, título nº 38.286, lotado na 85ª seção.

Luiz Fernando Velasco Picanço, título nº 103.005, lotado na 14ª seção.

Guiomar do Carmo Delgado, título nº 41.080, lotado na 107ª seção.

Benedita Souza do Santos, título nº 74.940, lotado na 151ª seção.

Antonieta Silva da Silva, título nº 63.109, lotado na 136ª seção.

Amilton Nilo Borges Pereira, título nº 117.308, lotado na 107ª seção.

Adelaide Silveira Nascimento, título nº 99.144, lotado na 2ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1164)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP, REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 1981.

As dezoito horas e trinta minutos (18:30) do dia oito (08) de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981), na sala de reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, reuniu-se o Conselho, Deliberativo do referido Instituto, convocado pelo Sr. Presidente, Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos seguintes Srs. Deputados: Célio Sampaio Plínio Pinheiro, Mário Chermont, Ronaldo Campos, Everaldo Martins, Álvaro Freitas, além do senhor Tesoureiro, Deputado José Guilherme. Verificada a presença de número legal, o senhor Presidente deu por iniciada a reunião, dizendo que a finalidade da mesma era para discutir e decidir o aumento do valor dos empréstimos concedidos aos associados contribuintes do IPALEP, conforme estabelece a Resolução nº 01, de oito de abril de 1981. Explicada a matéria e tiradas todas as dúvidas, foi ela colocada em discussão e posteriormente em votação, sendo aprovado por unanimidade que o valor máximo do empréstimo aos Srs. associados passa a ser de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) enquanto que aos funcionários o valor continuaria a ser de Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros), conforme estabelece a Resolução nº 02/80, de 07.05.80. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, em oito de abril de 1981.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA

Presidente

Deputado CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Conselheiro

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

Conselheiro

Deputado MÁRIO MORAES CHERMONT

Conselheiro

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS

Conselheiro

Deputado EVERALDO DE SOUSA MARTINS

Conselheiro

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS

Conselheiro

(G. Reg. nº 1155)

RESOLUÇÃO Nº 01/81

Ementa: Aumenta limite do valor do Empréstimo Simples.

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõem as letras "A" e "C" do Art. 16, da Lei Estadual nº 4797, de 18.10.78.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 01/80 de 06.05.80, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Serão concedidos empréstimos Simples aos Associados Contribuintes do IPALEP até o valor de Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), respeitados os princípios da legislação vigente sobre a espécie, pagáveis em até 12 (doze) prestações iguais e mensais, sob consignação em folha de pagamento, não podendo ultrapassar o término da legislação em que o Empréstimo foi concedido.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas em vigor as demais disposições das Resoluções nºs. 07/79 de 25.06.79 e 01/80 de 06.05.80.

Sala das Resuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP em 08.04.81.

Dep. DOMINGOS JUVENIL

Presidente - IPALEP

Dep. CÉLIO SAMPAIO

Conselheiro

Dep. PLÍNIO PINHEIRO

Conselheiro

Dep. MÁRIO CHERMONT

Conselheiro

Dep. RONALDO CAMPOS

Conselheiro

Dep. EVERALDO MARTINS

Conselheiro

Dep. ÁLVARO FREITAS

Conselheiro

(G. Reg. nº 1155)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 059

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado nomear DOMINGOS ALVES BAIA, para exercer o cargo de Auxiliar PJ-AJ-032.3, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 060

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear CLAUDIA TOBIAS SILVEIRA para exercer o cargo de Auxiliar PJ-AJ-032.3, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 061

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear ARLETE GUIMARÃES ALEIXO para exercer o cargo de Auxiliar PJ-AJ-032.3, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 062

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA para exercer o cargo de Auxiliar PJ-AJ-032.3, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 063

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear RIZA MÁRCIA GAMA PACHECO para exercer o cargo de Auxiliar PJ-AJ-032.3, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 064

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear JOSÉ CARLOS SOUZA DO CARMO para exercer o cargo de Auxiliar PJ-AJ-032.3, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

PORTARIA Nº 065

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear ORLANDO TOBIAS SILVEIRA para exercer o cargo de Auxiliar PJ-AJ-032.3, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 066

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear MAYSA SILVA BARBALHO para exercer o cargo de Auxiliar PJ-AJ-032.3, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 067

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear ANTONIO DO CARMO FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 068

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do artigo 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA LEITE para exercer o cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 069

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares etc.

R E S O L V E:

Designar JOANA CELIA FREIRE FARIAS, ocupante efetiva do cargo de Técnico em Contabilidade - Classe "A", 032.4 do

Quadro de Secretária do Tribunal de Justiça do Estado, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Planejamento e Orçamento, Código PJ-DAI-NS- 021.3, criado pela Resolução nº 05/80 do Tribunal de Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 1166)

PORTARIA Nº 070

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc..

R E S O L V E:

Designar GERALDO PIEDADE FARIAS, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Judiciário -PJ-AJ- Classe "B" 032.4 do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Material, Código. PJ-DAI-NS.021.3, criado pela Resolução nº 05/80 do Tribunal de Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 30 de abril de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 1166)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO				
Dados estatísticos do Tribunal de Justiça, Relativos aos Trabalhos do mês de abril de 1981.				
MÊS DE ABRIL DE 1981				
		DISTRIBUIÇÕES		
CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS	EMBARGOS	MANDADO DE	AÇÃO	TOTAL
DESEMBARGADORES	CIVEIS	SEGURANÇA	RESCISÓRIA	
Edgar Lassance Cunha				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes			1	1
Antônio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho		1	1	2
Ary da Motta Silveira	1			1
Manoel de Christo Alves Filho		1	1	2
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nélson Silvestre do Amorim		1		1
Stéleo Bruno dos Santos Menezes				
Almir de Lima Pereira			1	1
Calistrato Alves de Mattos			1	1
TOTAL	1	3	5	9
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3				
MÊS DE ABRIL DE 1981				
CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS	VOTOS COMO RELATOR			
DESEMBARGADORES	AÇÃO RESCISÓRIA	MANDADO DE	TOTAL	
		SEGURANÇA		
Edgar Lassance Cunha				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes		1	1	
Antônio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho				
Ary da Motta Silveira				
Manoel de Christo Alves Filho		1	1	
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nélson Silvestre do Amorim				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes				
Almir de Lima Pereira	1		1	
Calistrato Alves de Mattos				
TOTAL	1	2	3	
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3				
MÊS DE ABRIL DE 1981				
CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS	VOTOS COMO REVISOR			
DESEMBARGADORES	AÇÃO RESCISÓRIA	TOTAL		
Edgar Maia Lassance Cunha				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes				
Antônio Koury (Licenciado)				

Ricardo Borges Filho
Ary da Motta Silveira
Manoel de Christo Alves Filho
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)
Nélson Silvestre do Amorim
Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Almir de Lima Pereira
Calistrato Alves de Mattos

1

1

TOTAL

1

1

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-021.3

MÊS DE ABRIL DE 1981

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS

ACORDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	MANDADO DE SEGURANÇA	AÇÃO RESCISÓRIA	TOTAL
Edgar Lassance Cunha			
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)			
Lydia Dias Fernandes	1		1
Antônio Koury (Licenciado)	2		2
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira			
Manoel de Christo Alves Filho	1		1
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)			
Nélson Silvestre do Amorim			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira		1	1
Calistrato Alves de Mattos			
TOTAL	4	1	5

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

MÊS DE ABRIL DE 1981

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS	TOTAL
Edgar Maia Lassance Cunha	6	6
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes	5	5
Antônio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		
Nélson Silvestre do Amorim		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
Obs.: A Desembargadora Lydia Dias Fernandes presidiu uma sessão na ausência justificada do Desembargador Presidente das Câmaras.		
TOTAL	11	11

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

MÊS DE ABRIL DE 1981

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACORDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS	TOTAL
Edgar Maia Lassance Cunha	12	12
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antônio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		

Ary da Motta Silveira
Manoel de Christo Alves Filho
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)
Nélson Silvestre do Amorim
Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Almir de Lima Pereira
Calistrato Alves de Mattos

TOTAL	12	12
	MARIA SALOMÉ NOVAES	
	PJ-DAI-NS-021.3	

MÊS DE ABRIL DE 1981
VOTOS COMO RELATOR

CÂMARAS CIVEIS ISOLADAS

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CIVEIS	AGRAVOS	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	TOTAL
1ª CÂMARA				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes				
Antônio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho				
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira	1	1		2
Manoel de Christo Alves Filho	1			1
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nélson Silvestre do Amorim	3	1	1	5
Edgar Lassance Maia	1	2		3
3ª CÂMARA				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	1	1		2
Almir de Lima Pereira	4		1	5
Calistrato Alves de Mattos	1			1
Ossiam Almeida	1			1
TOTAL	13	5	2	20

Obs.: - O Des. Edgar Lassance Cunha julgou 1 Apelação Cível e 2 Agravos na 2ª Câmara Cível
O Des. Ossiam Almeida julgou uma Apelação Cível na 3ª Câmara Cível.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

MÊS DE ABRIL DE 1981
VOTOS COMO REVISOR

CÂMARAS CIVEIS ISOLADAS

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CIVEIS	TOTAL
1ª CÂMARA		
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antônio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		
2ª CÂMARA		
Ary da Motta Silveira	1	1
Manoel de Christo Alves Filho	2	2
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		
Nélson Silvestre do Amorim	1	1
3ª CÂMARA		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	1	1
Almir de Lima Pereira	1	1
Calistrato Alves de Mattos	3	3
TOTAL	9	9

MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

MÊS DE ABRIL DE 1981

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES CÍVEIS	AGRAVOS	EMBARGOS CÍVEIS	TOTAL
1ª CÂMARA				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes	4			4
Antônio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho				
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira	2	1		3
Manoel de Christo Alves Filho	3	1		4
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nelson Silvestre do Amorim	3	1	1	5
Edgar Maia Lassance Cunha	2			2
3ª CÂMARA				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	1	1		2
Almir de Lima Pereira	6		1	7
Calistrato Alves de Mattos	4			4
Obs.: O Des. Edgar Lassance Cunha entregou 2 Apelações Cíveis com acórdão assinados na 2ª Câmara				
TOTAL	25	4	2	31
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3				

MÊS DE ABRIL DE 1981

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES PENAIS	RECURSO Ex-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS	RECURSO PENAL	TOTAL
1ª CÂMARA				
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes				
Antônio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho				
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira		1		1
Manoel de Christo Alves Filho		6		6
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nelson Silvestre do Amorim		5	1	6
Edgar Lassance Cunha	1			1
3ª CÂMARA				
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		1		1
Almir de Lima Pereira		4		4
Calistrato Alves de Mattos		3		3
Obs.: O Des. Edgar Lassance Cunha julgou uma Apelação Penal na 2ª Câmara				
TOTAL	1	20	1	22
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3				

MÊS DE ABRIL DE 1981

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

DESEMBARGADORES	APELAÇÃO PENAL	TOTAL
1ª CÂMARA		
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antônio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		
2ª CÂMARA		
Ary da Motta Silveira		
Manoel de Christo Alves Filho	1	1
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		
Nelson Silvestre do Amorim		
3ª CÂMARA		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	1	1
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3		

MÊS DE ABRIL DE 1981
CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	APELAÇÕES PENAS	RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS	TOTAL
1ª CÂMARA			
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		4	4
Lydia Dias Fernandes			
Antônio Koury (Licenciado)			
Ricardo Borges Filho			
2ª CÂMARA			
Ary da Motta Silveira	1	1	2
Manoel de Christo Alves Filho		6	6
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		2	2
Nelson Silvestre do Amorim			1
Edgar Maia Lassance Cunha	1		
3ª CÂMARA			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		4	4
Almir de Lima Pereira		4	4
Calistrato Alves de Mattos	1	4	5
Obs.: O Des. Edgar Lassance Cunha entregou uma Apelação Penal na 2ª Câmara Penal.			
TOTAL	3	25	28
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3			

TRIBUNAL PLENO

MÊS DE ABRIL DE 1981

VOTOS COMO RELATOR

DESEMBARGADORES	PEDIDO DE LICENÇA	PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TOTAL
Manoel Cacella Alves	7	8	15
Edgar Lassance Cunha			
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)			
Lydia Dias Fernandes			
Antônio Koury (Licenciado)			
Ricardo Borges Filho			
Ary da Motta Silveira			
Manoel de Christo Alves Filho			
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)			
Nelson Silvestre do Amorim			
Ossiam Corrêa de Almeida			
Stéleo Bruno dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos			
TOTAL	7	8	15
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3			

TRIBUNAL PLENO

MÊS DE ABRIL DE 1981

ACÓRDÃOS ASSINADOS

DESEMBARGADORES	HABEAS-CORPUS	TOTAL
Manoel Cacella Alves	1	1
Edgar Maia Lassance Cunha		
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)		
Lydia Dias Fernandes		
Antônio Koury (Licenciado)		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Manoel de Christo Alves Filho		
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)		
Nelson Silvestre do Amorim		
Ossiam Corrêa de Almeida		
Stéleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	1	1
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3		

MÊS DE ABRIL DE 1981
VOTOS PROFERIDOS PELOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DESEMBARGADORES	TRIBUNAL PLENO	CÂMARAS REUNIDAS	CÂMARAS ISOLADAS	TOTAL
Manoel Cacella Alves	15	—	—	15
Edgar Maia Lassance Cunha	15	9	4	28
Oswaldo Pojucan Tavares (Férias)				
Lydia Dias Fernandes	15	14	—	29
Antônio Koury (Licenciado)				
Ricardo Borges Filho	15	9	—	24
Ary da Motta Silveira	15	14	25	54
Manoel de Christo Alves Filho	15	14	25	54
Raimundo Hélio de Paiva Mello (Férias)				
Nelson Silvestre do Amorim	15	14	21	50
Ossiam Corrêa de Almeida	15	—	1	16
Stéleo Bruno dos Santos Menezes	15	14	17	46
Almir de Lima Pereira	15	14	17	46
Calistrato Alves de Mattos	15	14	16	45
TOTAL	165	116	126	407
MARIA SALOMÉ NOVAES PJ-DAI-NS-021.3				

MAPA DAS DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL DE 1981

DES. 1ª CÂMARA	A. CÍVEL	AGRAVO	A. PENAL	REC. EX-OFFÍCIO DE H. CORPUS	R. PENAL	TOTAL
Lydia Dias Fernandes	—	—	—	—	—	—
Antônio Koury	—	—	—	—	—	—
Ricardo Borges Filho	—	—	—	—	—	—
2ª CÂMARA						
Ary da Motta Silveira	3	1	1	7	—	12
Manoel de Christo Alves Filho	3	3	1	7	—	14
Nelson R. S. do Amorim	3	3	1	7	—	14
3ª CÂMARA						
Stéleo B. dos Santos Menezes	8	2	1	7	—	18
Almir de Lima Pereira	8	2	1	7	—	18
Calistrato Alves de Mattos	8	2	1	7	—	18
TOTAL	33	13	6	42	—	94

MARCÍLIA BITENCOURT LIMA
AUXILIAR JUD. PJ. AJ. 032.2

Obs: A 1ª Câmara não recebeu por falta de número legal.

(G. Reg. nº 1.166)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 1981 - 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – CIVEL E COMÉRCIO

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Mesbla S/A., por seu Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos, requerendo expedição de Carta Precatória na Ação de Execução que move contra Gilmar José da Silva.

Desp.: N. A. Sim.

5ª VARA

Proc. Nº 233/79.

ORDINÁRIA

Aut.: Rosanna Hatherly Arrais de Castro.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Réu: Rubem de Azevedo Campos.

SENT.: Vistos, etc.. Homologo por sentença a desistência de fls. 59, para que produza os seus efeitos legais. P. R. I.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Mecan-Mâncio R. Lima & Cia. Ltda., por seu Advogado: Dr. Ricardo Chamié, requerendo o prosseguimento da Ação de Execução que move contra Equatorial-Timber Ltda.

Desp.: N. A. Com a certidão do Sr. Escrivão, Cls.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Marília Rosa Carvalho Abreu, por seu Advogado: Dr. Raimundo Costa, requerendo a purgação da mora na Ação de Despejo que lhe move, Armando Rodrigues Pereira.

Desp.: N. A. Cls.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: José Fernandes Pinheiro, por seu Advogado: Dr. Constantino A. Guerreiro, requerendo desistência da Ação de Execução proposta contra Silva & Silva Ltda.

Desp.: N. A. Cls.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Fernando Dias Garcez, por seu Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves, requerendo purgação da mora na Ação de Despejo que lhe move, José de Castro Baptista.

Desp.: A audiência da titular (Diretoria do Forum).

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Arcilio Dimas Batista e outros. Requerimento de Maria Alice Batista Nunes. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Paulo Nery Lamarão e Laércio de Almeida Larêdo.

1ª VARA — Tutela — Menores: Carlos Alberto e Wilma Lúcia de Barros Brito. Requerimento de Suamy Monteiro de Barros - Tutor. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira.

1ª VARA — Tutela — Menores: Antonio Ricardo Oliveira da Rocha e outros. Requerimento de Hamilton Câmara Chaves Rocha. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Roberto Raiol Fagundes.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Joana da Conceição Furtado de Souza. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Antonio César Borges — Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição: Ilma dos Santos Lopes. Despacho: "R. H. Designo o dia 11 de maio de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes, nomeando defensor, o Dr. Adil Salgado Vieira. Cumpra-se".

3ª VARA — Inventário: Romão Amoedo Júnior. Despacho: "R. H. Tendo em vista o parecer do representante do Órgão do Ministério Público de folhas 61 verso dos autos, cumpra-se o pedido de folhas 59 dos autos, ciente as partes". Advogado: Dr. Ricart Elso Dias de Lima.

3ª VARA — Interdição: José Prado de Oliveira. Despacho: "R. H. Designo o dia 07 de maio de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes, nomeando defensor, o Dr. João Júlio da Fonseca. Cumpra-se".

Belém, 29 de abril de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29/04/81

JUIZO DA 3ª VARA
EXECUÇÃO

A: Alberico Pimentel Filho — Adv.: Carlos Ferro e Silva.

R: Urbe — Const. e Eletricidade Ltda. — Adv.: Waldemar F. Vianna.

Despacho: Digam os interessados e após voltem conclusos, para posteriormente se pronunciar este Juízo.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: George Wilson Luceno Carvalho — Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

R: Belauro Administradora Ltda. — Adv.: Camillo Montenegro Duarte.

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 16.06.81, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

EXECUÇÃO

A: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Carlos Lúcio Affonso.

R: Amazônia Metalúrgica e outros.

Despacho: Vistos, etc.. Homologou por sentença a desistência de fls. 13, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais em direito admitidas. P. R. Intime-se.

DEPÓSITO

A: Plinio Carlos Roriz Cunha — Adv.: Adalberto A. de Souza.

R: Francisco Damião de Oliveira — Adv.: Joselisa Corte Kauffman.

Despacho: Saneado o presente processo, designo o dia 18.06.81, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Multi-Peças Ltda. — Adv.: José Alberto Maia.

Excepta: Olga Hachem Thomé Chamiê — Adv.: Ricardo Chamiê.

Despacho: Digam os interessados.

JUIZO DA 8ª VARA
EXECUÇÃO

A: Distribuidora de Papel do Norte Ltda. — Adv.: Iolene Barros.

R: Conservadora Vitória Ltda.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Rosinaldo Sena Melo — Adv.: Rosomiro Arrais.

R: Carmen Sylvia Chermont de Castro — Adv.: Ruy Villar Sam-
paio.

Despacho: Manifeste-se a ré sobre os documentos apresentados pelo autor.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: José Maria Silva da Costa — Adv.: Carlos Alberto Noura.

Embargada: Distac — Dist. de Ar Condicionado Ltda. — Adv.: Lóris Villas-Boas.

Despacho: Manifeste-se a parte adversa.

JUIZO DA 10ª VARA

Inventário de Waldemar Santos — Adv.: Felício de Araújo Pontes.

Despacho: Vistos, etc.. Adjudico em favor de Carlos Nogueira dos Santos, o imóvel situado na Travessa 9 de Janeiro, nº 478, dos bens deixados por falecimento do Sr. Waldemar Santos. Expeça-se a respectiva carta.

JUIZO DA 1ª VARA
SUMARISSIMA

A: Ildenice Perpétua Andrade de Araújo — Adv.: Pedro de Moura Palha.

R: Viação Perpétuo Socorro — Adv.: Carlos Ferro e Silva.

Despacho: Para audiência, designo o dia 04.06.81, às 11:00 horas.

JUIZO DA 7ª VARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Iêda Cristina Jucá Pereira — Adv.: Paulo Souza.

R: Ronaldo Jennings's Pereira.

Despacho: Renovem-se às diligências para o dia 03 de julho, às 11:30 horas.

JUIZO DA 9ª VARA
DIVÓRCIO

A: Maria José Moreira dos Santos — Adv.: Cláudia Conde da Silva.

R: Pedro Antonio dos Santos.

Despacho: Diga o M. P.

JUIZO DA 3ª VARA
EXECUÇÃO

A: Brochier S/A. — Ind. de Saltos e Calçados — Adv.: Francisco Sabino V. da Costa.

R: Aroldo Weimar Cardoso Domingues — Adv.: Miguel Brasil Cunha.

Despacho: À conta. Arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito, designando o dia 12.05.81, às 11:00 horas, para o pagamento, conforme pedido de fls. 10 dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se.

JUIZO DA 9ª VARA
EXECUÇÃO

A: Souza Arnoud S/A. — Adv.: Rosomiro Arrais.

R: João Batista Gama — Adv.: Domingos Emmi.

Despacho: À Avaliação.

JUIZO DA 6ª VARA
DESPEJO

A: Maria Elisa Batista Murisset — Adv.: Laurênio M. da Rocha.

R: Américo Dias da Cruz Bastos.

Despacho: Sentenciado. Parte final: Assim sendo, julgo procedente a Ação para decretar a rescisão do contrato com o despejo de Arnaldo Abreu e sua mulher, do imóvel que ocupam ilegalmente, assegurando-lhes o prazo de 15 dias para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condene o R. nas custas do processo e nos honorários do advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. l. e Notifique-se.

RESENHA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1981

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

6ª VARA

Processo Nº 135/03/81 — Execução.

Credor: Abraão de Souza Maciel (Adv.: Paulo Roberto C. Monteiro).

Devedora: Balancote — Serviços Técnicos Navais — Indústria e Comércio (Adv.:).

Despacho: À Avaliação.

7ª VARA

Processo Nº 142/01/80 — Ação de Consignação em Pagamento.

Requerente: Esso Prospeção Limitada (Adv.: Daniel Coeiro de Souza).

Requeridos: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Petróleo no Estado do Pará e Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minério e Derivados de Petróleo de Belém (Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos).

Despacho: Vistos, etc.. Nada a sanear. Designo o dia 15 de julho, às 10:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cumpram-se pois, às diligências necessárias. Demorado por acúmulo de serviço a meu cargo.

9ª VARA

Processo Nº 236/01/80 — Inventário.

Inventariante: Isabel Pereira da Costa (Adva.: Ediléa das Graças Pereira da Costa).

Inventariado: Expedito Alexandre Costa.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito a partilha de (fls. - 28.04.81) a) I. Leão".

9ª VARA

Processo Nº 129/0180 — Ação Ordinária de Rescisão de Contrato.

Requerente: Theo Carlo Treptow (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Requeridos: Roberto Gatasse Kalume e Bernardo Nunes de Moraes (Adv.: Paulo Klautau e Hildemar Freitas).

Despacho: Aguarde-se a titular.

10ª VARA

Processo Nº 307/01/81 — Rescisão de Contrato, Cumulada Com Reintegração de Posse.

Requerentes: Terry Lee Jaqua e sua mulher, Elice Marquart Jaqua (Adv.: Demócrito Rendeiro de Noronha).

Requeridos: Gilza Figueiredo Silva e seu marido, Raimundo Nonato Silva (Adv.: Odilson Ferreira Novo).

Despacho: Determino o desentranhamento da petição de fls. 146 e 147, que sejam autuados e apensados ao processo principal.

10ª VARA

Processo Nº 602/01/80 — Falência.

Requerente: Heublein do Brasil - Comercial e Indústria Ltda. (Adva.: Celestina Maria Duarte Elleres).

Requerida: Nascimento & Cia. Ltda. (Adv.: Pedro Moura Paíha).

Despacho: Junte o original do documento de fls. 12.

10ª VARA

Processo de Exceção de Incompetência.

Excipientes: Olímpio Carvalho Silva e sua mulher, Eloisa Rangel Carvalho (Adv.: Albérico Pimentel Filho).

Excepto.: Vladenir Pontes Menezes (Adv.: José Paulo Queiroz).

Despacho: Determino o desentranhamento dos documentos de fls. 7 a 9, que sejam autuados e apensados ao processo principal.

10ª VARA

Processo Nº 425/02/79 — Ação de Reintegração de Posse.

Requerente: Ebe — Administração, Participação e Empreendimentos Ltda. (Adv.: Artur Paulo Melo).

Requerida: J. Oliveira (Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira).

Despacho: Determino que a ré junte os documentos em original de fls. 34 a 36.

10ª VARA

Processo Nº 277.02.79 — Ação Ordinária de Cobrança.

Requerente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA) - (Adv.: Darcy Lameira Ramos).

Requerida: Brasmaq - Indústria Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv.: José Maria do Nascimento).

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais. Ao apelado para se manifestar.

10ª VARA

Processo Nº 63/01/81 — Ação Possessória.

Requerente: João Alves Teixeira (Adv.: Flávio C. Maroja).

Requerido: Raimundo Gomes de Magalhães (Adv.:).

Despacho: Em provas.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A. — Adv.: Milton Nobre.

Requerido: Antonio Carlos de Araújo Soares.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Estruturas da Amazônia Ltda., na Ação de Execução que move contra Sanecir Ltda., falando no processo — Adv.: José P. Queiroz.

Obs.: Recebido em cartório em 24.04.81.

Requerimento de Nice-Vilas Boas da Silva, na Ação de Consignação que move contra Maria da Conceição Pinto Martins, reque-rendo a juntada aos autos dos recibos anexos — Adv.: Lóris Villas-Boas.

Despacho: Como requer.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Nortubo S/A. — Adv.: Jayme Bentes.

Requerido: Edson Vieira Pedrinha.

Despacho: Cite-se.

INVENTARIO

Requerente: Jorge Nascimento Lamarca — Adv.: Antonio Valdo Sampaio.

Requerida: Glória Pinheiro de Souza.

Despacho: Em avaliação.

EMBARGOS

Requerente: Claudionor Tocantins Viana — Adv.: Raimundo R. Maués.

Requerido: Raimundo Viana Nahum — Adv.: Ronaldo Vale.

Despacho: Diga o embargado.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerente: Carmem Oliveira Pastana — Adva.: Ester de M.

Neves.

Requerido: Raimundo Alves Pastana.

Despacho: Defiro o pedido de retificação do nome da reque-rente.

JUIZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: B. Indes Tip Ltda. — Adv.: Benedito M. David.

Requerido: Mendonça e Loureiro Ltda.

Despacho: Cite-se.

INTERPELAÇÃO

Requerente: Concasa — Construtora e Incorporadora — Adv.: Luiz Arrais.

Requerido: José Carlindo Noieto.

Despacho: Entregue ao requerente, independente de traslado.

DESPEJO

Requerente: Angélica Mendes de Andrade — Adva.: Edinéa Oliveira Tavares.

Requerido: Otacilio Pinheiro da Silva — Adv.: José Maria Nascimento.

Despacho: Comprove a data da citação da Ação de Consig-nação.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1981

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo Nº 446.

AÇÃO RENOVATÓRIA

Req.: Belo de Lima & Cia. Ltda.

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Reqda.: Carmen Chermont Ribas de Farias.

Adv.: Ruy Villar Sampaio.

Desp.: Digam os interessados.

3ª VARA

Processo Nº 660.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Mayer Obadia.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Reqda.: Elenice Rodrigues.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Desp.: A competência firmou-se por distribuição ao Juízo da 3ª Vara. Devolvam-se os autos, para os efeitos legais, dizendo as partes.

4ª VARA

Processo Nº 25.

DESPEJO

Req.: Manoel Rodrigues Filho.

Adv.: José Lusquinhos.

Reqd.: Orlando Mendes dos Santos.

Adv.: José Humberto Lima.

Desp.: À conta.

6ª VARA

Processo Nº 443.

DESPEJO

Req.: Waneide Conceição da Silva Alarcão.

Adv.: Arnaldo Moraes.

Reqd.: Ubiratan de Aguiar.

Adv.: Marciana de Sousa Sarmento.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta de fls.

6ª VARA

Processo Nº 792.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimos

S/A.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Reqd.: Afonso Almeida Correa.

Desp.: À conta, devolvendo-se ao notificante, independente de traslado.

6ª VARA

Processo Nº 672.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Req.: Maria de Fátima Fernandes.

Adv.: João Bosco de Carvalho.

Reqda.: Thelma Koler da Cunha.

Adv.: Platão Barros.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 29 de maio próximo, às 10:00 horas, no local de costume. Intimem-se.

6ª VARA

Processo Nº 620.

DESPEJO

Req.: Fernando Leitão Alves Cunha.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Reqd.: La Ruy Corporation.

Adv.: Nelson Cunha.

Desp.: Diga o requerido.

7ª VARA

Processo Nº 761.

Autor: Samuel Israel Filho.

Adv.: Paulo Klautau.

Reqd.: Armenao Massiaian.

Desp.: Contados, Preparados e Conclusos.

7ª VARA

Processo Nº 29.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Nivaldo Sousa.

Embargado: Banco Bandeirante S/A.

Adv.: Paulo Sá.

Desp.: Ao contador para os devidos preparos.

7ª VARA

Processo Nº 835.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: José Maria Sarmento.

Adv.: Rubens Mota.

Reqd.: Mecânica Industrial Ltda.

Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Desp.: Diga o autor.

7ª VARA

Processo Nº 665.

EMBARGOS

Embargante: Primar S/A. — Produtos Industrializados do Mar.

Adv.: Haroldo A. Santos.

Embargada: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. —

ENASA.

Adv.: Darcyr Ramos.

Desp.: Diga a embargante.

8ª VARA

Processo Nº 700.

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Sul Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimento

S/A.

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: João Moacyr Santiago de Mendonça.

Desp.: Pelo exposto, e na forma do artigo 904 do C.P.C., Julgo procedente a Ação e ordeno a expedição do mandado para entrega dos bens descritos na peça vestibular ou o seu equivalente em dinheiro, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena da Lei. Condeno o réu no pagamento das custas e honorários, que arbitro e, 10% sobre o valor da causa. P. R. I.

8ª VARA

Processo Nº 505.

INTERPELAÇÃO

Req.: Concasa — Construtora e Incorporadora de Casas S/A.

Adv.: Luiz Paulo Santos Alvares.

Reqd.: Geto de Sousa Macedo.

Adv.: À conta.

8ª VARA

Processo Nº ...

CONSIGNAÇÃO

Req.: Francisco Canindé Nascimento Friaos.

Ad.: Altemar da Silva Paes.

Reqda.: Iracema Marques.

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Desp.: Sobre o pedido de fls. 15, fale o réu.

10ª VARA

Processo Nº 785.

NOTIFICAÇÃO

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Reqds.: Orlando Cabral de Melo e sua mulher.

Desp.: Entregue a requerente, independente de traslado.

10ª VARA

Processo Nº ...

EXECUÇÃO

Req.: M. Agostinho — Comércio e Indústria S/A.

Adv.: Moura Barroso.

Reqd.: Alô-Belém - Importadora Comercial Ltda.

Desp.: Defiro o pedido de ampliação da penhora.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 29.04.81

EXECUÇÃO

PRIMEIRA VARA

Autor: Biolab — Merieux — Produtos para Laboratórios Ltda.
(Adv.: Rubem Almeida).

Réu: Copram Ltda.

Despacho: Junte-se o comprovante da entrega da mercadoria. Em, 29.04.81. (a) Romão Amoedo Neto.

NUNCIAÇÃO

SEGUNDA VARA

Requerente: Orlando Jabour Manssour (Adv.: Benedito Alvarenga).

Ré: Hilma Andrade Pinto.

Despacho: Não tendo o nunciante instruído devidamente a petição de fls. 2/3, indefiro o pedido de embargos liminar, admitindo a justificação prévia, para o que o acionante deverá mencionar as provas que pretende produzir. Belém, 28.04.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

DESPEJO

SEXTA VARA

Requerente: Luiz Carlos da Silva (Adv.: Lóris Neves).

Requerido: Paulo Édson Rocha Albuquerque.

Despacho: À conta. Em, 29.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Regina Santos).

Réus: George Schuster Filho e sua mulher.

Despacho: Expeça-se o mandado. Em, 29.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Hipólito Garcia).

Réus: Inacouro — Indústria de Artefatos de Couro da Amazônia e outros.

Despacho: Cite-se. Em, 28.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: José Campos).

Réus: Platon — Eng. e Com. Ltda. e outros.

Despacho: Cite-se. Em, 28.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

SUMARISSIMA

Autor: Aires Júlio da Fonseca (Adv.: Vasco Borborema).

Réu: Hotama — Hotéis de Turismo da Amazônia S.A. (Adv.: Adelino Simão).

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, o cálculo de fls. 73, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P. R. e Intime-se. Em, 29.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

SÉTIMA VARA

Autora: Artefatos de Plásticos Soplast Ltda. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Réu: Manoel S. Miranda.

Despacho: N. A. À conta. Em, 27.04.81.

EXECUÇÃO

OITAVA VARA

Autor: Indústrias Martins Jorge S.A. (Adv.: Cécil Meira).

Réu: Impar — Ind. Madeireira Paraense Agro Pecuaría (Adv.: George Telles da Cruz).

Despacho: Verificando-se nestes autos que a obrigação foi satisfeita, declaro extinta a Ação, arquivando-se os autos, após o levantamento do saldo, conforme requer-se às fls. 123. Cumpra-se. Em, 29.04.81. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8ª Vara.

INVENTÁRIO

Inventariante: Raimundo Ferreira Puget (Adv.: Raimundo Puget).

Inventariado: Joaquim Antonio de Oliveira Puget (Adv.: João Diogo Moreira).

Despacho: Falem os interessados. Em, 29.04.81. (a) Clímenie Pontes.

IMPUGNAÇÃO

NONA VARA

Autor: João Claudino da Silva (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Ré: Virgínia Souza da Silva (Adv.: Vinicius Hesketh).

Despacho: Manifeste-se a parte contária, dentro de cinco dias. Em, 29.04.81. (a) Izabel Leão, resp. pela 9ª Vara.

INTERPELAÇÃO

NONA VARA

Requerentes: Cláudio Lobo Jardim e sua mulher (Adv.: Luiz Paulo Alvares).

Réu: Paulo Roberto Gomes Pantoja.

Despacho: Entreguem-se aos requerentes, independente de traslado. Em, 29.04.81. (a) Izabel Leão, resp. pela 9ª Vara.

INTERPELAÇÃO

DÉCIMA VARA

Interpelante: Concasa — Const. e Incorporadora de Casas (Adv.: Luiz Alvares).

Interpelados: Raimundo Figueiredo e sua mulher.

Despacho: Entregue à requerente, independente de traslado. Em, 29.04.81. (a) Izabel Leão.

FALÊNCIA

Requerente: Maquigeral — Máq. Gerais Ltda. (Adv.: Lucas Almeida).

Ré: Terranorte — Terraplenagem e Agricultura Ltda. (Adv.: Carlos Ferro).

Despacho: À conta. Fixo os honorários do advogado da A., em 10% sobre o valor da causa, que deverá ser pago até o dia 08 de maio, às 11:00 horas, em Cartório. Belém, 29.04.81. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

BELÉM, 29 DE ABRIL DE 1981

AÇÃO: — Ordinária de Reparação de Danos — 1ª Vara — Nº 160/81.

Autor: Redivaldo da Silva Barbosa (Adv.: Dr. Juary Carrera Palmeira).

Ré: Eliana Trindade (Adv.: Dr. Luiz Fernando F. Moreira).

Despacho: Sobre a contestação, diga o autor.

AÇÃO: — Ordinária — 1ª Vara — Nº 387/80.

Autor: Copa — Construções, Planejamento e Administração Ltda. (Adv.: Dr. Antonio Jorge Abelém).

Réu: José Argemiro C. da Fonseca (Adv.: Dr.).

Sentença: Julgo procedente a Ação nos termos da inicial, ficando a autora na obrigação de depositar em cartório, a importância de Cr\$ 660.000,00, a título de indenização ao réu, o qual fica condenado às custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

AÇÃO: — Reparação de Danos (Sumaríssimo) — 2ª Vara — Nº 071/81.

Autor: Haroldo Kleber Adão Teixeira (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).

Réu: Celsomires Donato de Farias (Adv.: Dr.).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 19, admitindo a juntada das fotografias de fls. 20.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 2ª Vara — Nº 193/81.

Requerente: Vera Lúcia de Souza Corecha (Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva).

Requerido: Raimundo Lima Braga (Adv.: Dr.).

Despacho: Seja o réu citado para vir ou mandar receber, em cartório, a quantia mencionada na inicial de fls. 2/3, no dia 14 do mês de maio entrante, às 11:00 horas, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo oferecer contestação, no prazo e nas condições referidas pelo art. 896 do C.P.C.

AÇÃO: — Embargos de Terceiro — 2ª Vara — Nº 170/81.

Embargante: Isaac Elias Bemmuyal (Adv.: Dr. Armando Pinheiro).

Embargado: Charone & Filho Ltda. (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Recebo os embargos, determinando a suspensão do curso do processo principal. Indefiro a expedição de mandado de restituição do imóvel, reclamado pelo embargante. Seja a embargada citada, para, querendo, no prazo de 10 dias, apresentar a contestação que tiver.

AÇÃO: — Despejo — 2ª Vara — Nº 576/80.

Autora: Raymunda Fernanda Azevedo (Adv.: Dr. Clóvis M. de Figueiredo).

Ré: Maria de Fátima dos Reis Bricio (Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia).

Despacho: Proceda o Senhor Oficial de Justiça, encarregado das diligências do presente feito na verificação do abandono do imóvel, objeto desta Ação, certificando, depois, habilmente, para conhecimento deste Juízo.

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 041/81.

Autor: Ética Empreendimentos Ltda. (Adv.: Dr. José Coriolano da Silveira).

Réus: Valmira Mendes de Souza e José Tirado da Costa (Adva.: Dra. Cecília dos Santos Carneiro).

Despacho: Diga o interessado e após voltem conclusos.

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 3ª Vara — Nº 114/81.

Autor: João Isaias Cardoso (Adv.: Dr. Fernando de Araújo Vianna).

Réu: Paulo Pinheiro Ferreira Leal (Adv.: Dr. Pedro Nery Ferreira).

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios do requerente em 10%, designando o dia 11.05.81, às 11:00 horas, para purgação da mora, cientes as partes. Cumpra-se.

AÇÃO: — Embargos à Execução — 3ª Vara — Nº 031/81.

Embargante: Primar S/A. — Produtos Industrializados do Mar (Adv.: Dr. Haroldo A. Santos).

Embargado: Pepi Luminotécnica Ltda. (Adv.: Dr. Ricardo Chamié).

Despacho: Diga a embargante.

AÇÃO: — Reinvidicatória — 4ª Vara — Nº 445/79.

Autor: Karl Hans Langanke (Adv.: Dr. Edgard Olintho Contente).

Réu: Osvaldo Ribeiro de Freitas (Adv.: Dr. João Diogo de Sales Moreira).

Despacho: Digam os interessados sobre o doc. de fls. 73/74.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 29.04.81

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Mesbla S/A.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Réu: José Maria Martins Neto.

Adv.: José do Carmo Martha.

Desp.: Diga a exequente. Em, 29.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA

DESPEJO

Aut.: Marcelino da Silva Pinho.

Adv.: Jacy Colares.

Ré: Mardalva Oliveira da Silva.

Desp.: À conta. Em, 29.04.81. (a) Clímenie B. Araújo Pontes.

9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belauto Administradora Ltda.

Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.

Réu: Antonio Bernardo Dias Maia.

Desp.: À conta. Em, 29.04.81. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Equipamentos Clark Ltda.

Adv.: Paulo Chermont.

Réus: Ameq — Amazônia, Equipamentos Florestais Ltda. e outros.

Adv.: Aluisio Meira.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito, a transação entre Equipamentos Clark Ltda. e Ameq e outros, no processo de execução. Em, 29.04.81. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

(Ext. Reg. Nº 2632)

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 1981
5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 532/77- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Ruy Republiano Gonçalves e Silva

Adv.: - Artemis L. da Silva

Ré: - Lucinda do Carmo Santos Ferreira

Adv.: - Sérgio A. A. de Lima

Sent.: - ... Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos julgo improcedente esta ação, e em consequência condeno o autor ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

6ª VARA

Petição de: - Luiz Alves da Costa, Thelma Fima Alvarenga Viêgas e Édino Cravo Valente, por seus procuradores, apresentando o acordo firmado na ação de Reparação de Danos que o primeiro move contra o último, a fim de ser homologado.

Desp.: - À conta

Proc. nº 70/81

EXECUÇÃO

Ex.: - Mecan - Mâncio R. Lima & Cia. Ltda.

Adv.: - Ricardo Chamie

Ex.: - Equatorial Timbor Ltda.

Adv.: - Edilson Dantas

Desp.: - Prossiga-se na execução.

8ª VARA

Proc. nº 183/81

DESPEJO

Aut.: - Armando Rodrigues Pereira

Adv.: - Jorge Ferraz Neto

Ré: - Marília Rosa Carvalho Abreu

Adv.: - Raimundo B. Costa

Desp.: - Faça-se o cálculo nos termos do art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários em dez por cento sobre valor do débito. Designo o dia 12 de maio, às 11 hs., em Cartório para a liquidação do débito. Ao Contador.

Proc. nº 197/81 - NOTIFICAÇÃO

Aut.: - José Fernando Alencar

Adva.: - Evangelina A. Farah

Ré: - Oscarina Silva

Desp.: - Notifique-se.

9ª VARA

Petição de: - Geraldo Florenciano de Lima Reis Coutinho, por seu advogado dr. Artemis L. da Silva, especificando provas na ação de Separação Judicial que move contra Eponina Astréa Palmeira Coutinho.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Transnorte Ltda., por seu advogado dr. Vandenlei Simor apresentando rol de testemunhas na ação de Reparação de Danos que lhe move Raimundo Teixeira de Macedo.

Desp.: - Junte-se aos autos.

Petição de: Orlando Conde Rodrigues, por seu advogado Dr. Artemis L. da Silva, especificando provas a produzir na ação de separação judicial que move Maria do Céu Oliveira Conde do Céu Oliveira Conde.

Desp.: - N.A. Cls.

11ª VARA

Proc. nº 173/81 DESPEJO

Aut.: - José de Castro Baptista

Adv.: - Casimiro C. Rodrigues

Réu: - Antonio Fernando Dias Garcez

Adv.: - Fernando da Silva Gonçalves

Desp.: - À conta. Arbitro os honorários do advogado em 10%.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Antonio Batista de Lima - Adv. Carlos Renato M. Almeida.

Requerido: - Ozanan Magalhães de Souza e outros
Despacho: - Seja expedido o competente mandado para citação do devedor. No que diz respeito à citação do avalista, reserve-me para determiná-las no caso de insucesso, para a garantia da execução, com a citação do devedor.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Nice Vilas Boas A Silva - Adv. Lóris Vilas Boas
Requerido: - Maria da Conceição P. Martins - Adv. Randalpho Coelho

Despacho: - Tendo a ré alegado, implicitamente, que o depósito não é integral, providencie a autora, querendo, na complementação, dentro de 10 dias de conformidade com o que preceitua o art. 899 do CPC, manifestando-se, também, sobre os documentos de fls. 17 e 21.

SERVIDÃO

Requerente: - Oneide Carvalho Lima - Adv. Raimundo Renato Maués.

Requerido: - Hildebrando Gonçalves - Adv. Luís Orlando G. Sampaio

Despacho: - Sobre as alegações de fls. 190 e 191 que mencionam defeitos nos documentos que justificariam a manifestação de fls. 166 e 167, digam os réus no prazo de 5 dias.

JUIZO DA 3ª VARA - NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Orlando Figueiredo da Cunha - Adv. Adalberto G. Neto

Requerido: - Marina Penna Casseb - Adv. José Maria da Consolação

Despacho: - Cumpra-se o requerido na forma do pedido de fls. 21

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento: Osório Pacheco Alves Filho, na ação de Execução que move contra W. Machado, requerendo seja expedida Carta Precatória para arresto do bem - Adv. José de Campos Ribeiro

OBS.: - Recebido em cartório em 29.04.81

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Orlando Albuquerque de Oliveira Santos, contestando a ação de Busca e Apreensão, que lhe move Eloy Albuquerque de Oliveira Santos - Adv. Osvaldo Serrão

OBS.: - Recebido em cartório em 29.04.81

Requerimento de Fortunato Jacob Lancry, requerendo o depósito de Cr\$ 5.000,00 para pagamento do perito indicado. - Adv. José Lancry

OBS.: - Recebido em cartório em 30.04.81.

JUIZO DA 9ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Cláudio Ayres Ferraro - Adv. Aluisio Meira

Requerido: - Conceição das Graças C. Pinto

Sentença: - Julgando procedente a ação, decretando o despejo da ré, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação - Concedeu ainda a ré ao pagamento das custas e honorários, na base de 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

RESENHA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1981 - Quinta-feira
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ - ANA LOBATO

1ª VARA

Processo nº .../74 AGRADO DE INSTRUMENTO

Req.: - Henrique de Melo Rodrigues Filho e s/ mulher

Adv.: - Paes Lourinho

Req.: Raimunda Peck de Barros

Adv.: Fernando Veiga

Desp.: - Cumpra-se o venerado acordo.

1ª VARA

Processo nº 871/81 — NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: - João Ramos da Silva e s/ mulher

Adv.: Wilson Magalhães

Req.: Geraldo Gomes Vidal

Adv.: Jair Albano Loureiro

Desp.: Diga o Autor

1ª VARA

Processo nº 181 DESPEJO

Req.: O Regatão Confecções Ltda.

Adv.: - Jaci Colares

Req.: João Gonçalves da Trindade

Desp.: Julgo procedente esta ação, e em consequência condeno o réu João Gonçalves da Trindade a desocupar o imóvel retomando no prazo de 30 dias sob pena de despejo, sujeitos às custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

3ª VARA

Processo nº 580/80 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Alvenira Coelho da Silva

Adv.: Moura Palha

Req.: Irene Nazaré Branco Carmona e Jorge Édson Reis Carmona.

Desp.: Designo o dia 12.05.81, às 11,00 horas, para receber a importância consignada em Cartório, cientes as partes. Cumpra-se.

3ª VARA

Processo nº 500/80 INTERPELAÇÃO

Req.: Concasa - Construtora e Incorporadora de Casas S.A.

Adv.: Luiz Paulo Santos Alvares

Req.: Carlos Costa Baquil

Desp.: Contados e Preparados Voltem Conclusos.

3ª VARA

Processo nº 689/80 REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Francisco Ferreira Ramos

Adv.: Antonio Magalhães

Req.: Ivete Noronha Tavares

Desp.: Designo o dia 23/06/81, às 10,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se.

3ª VARA

Processo nº 705/81 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Req.: Verner Francisco Krenbauer

Adv.: Carlos Renato Montes

Req.: José Ferreira Diogo

Adv.: Abel Guimarães

Desp.: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Cumpra-se.

3ª VARA

Processo nº 548/80 NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: Francisco Cícero do Amaral Filho

Adv.: Fernando Gonçalves

Req.: Antonio Klíjer de Souza

Adv.: Pedro Paulo da Silva Campos

Desp.: Diga a parte interessada.

4ª VARA

Processo nº 816/81 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Mapel Comércio e Rep. Ltda.

Adv.: Ildefonso P. Guimarães Jr.

Req.: Francis Mariano de Aguiar

Desp.: Autorizo e deposito e o consequentemente recebimento pelo réu da importância depositada, Sr. Francis Mariano de Aguiar.

5ª VARA

Processo nº 551/80

EXECUÇÃO

Req.: Distribuidora de Papel do Norte Ltda.

Adv.: Carlos Ferro

Req.: Editora Atalaia Ltda.

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência de fls. 20 para que produza seus efeitos legais. P.R.I.

6ª VARA

Processo nº .../80

EMBARGOS

Req.: Primar S.A.

Adv.: Haroldo A. Santos

Req.: Combronzem - Comércio de Bronze e Metais Ltda.

Adv.: Alcides Alcântara

Desp.: Por estes motivos, julgo improcedente os embargos e, em consequência subsistente e, válida a penhora, prosseguindo-se nos autos de execução. Condeno o embargante nas custas do processo ao pagamento dos juros moratórios e despesas da execução. Arbitro os honorários de advogado em 20% sobre o valor da condenação, ficando sujeito à correção monetária a título a partir do seu vencimento e as demais parcelas a contar desta data. P.I.R.

8ª VARA

Processo nº 839/78

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Noêmia Alves Dias

Adv.: Rita de Cássia Pereira

Req.: Antonio Santos da Cunha

Desp.: Diante da certidão supra intime-se o suplicado nos termos do art. 267, parágrafo primeiro, do C.P.C.

8ª VARA

Processo nº 809/81

DESPEJO

Req.: Francisco Listo

Adv.: Bichara Fraiha Neto

Req.: Haroldo Barbosa

Desp.: Julgo Procedente o pedido, com fundamento na lei nº 6.649/79 e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o R. a desocupá-lo no prazo de 15 dias. Condeno-o ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

8ª VARA

Processo nº 673/80

VISTORIA COM ARBITRAMENTO

Req.: Raimundo Geraldo Pereira de Souza

Adv.: Ernesto Filho

Req.: Nadir Pinheiro Nascimento

Adv.: Antonio de Lima Freitas

Desp.: Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a transação de fls. 22/24, devidamente formalizada pelos interessados e seus patronos, tal como nela se contém. E, nos termos do art. 269, III, uma vez cumprida a obrigação, declaro extinta a ação.

8ª VARA

Processo nº 500/77

ATENTADO

Req.: José Boas Monteiro

Adv.: Wilson Magalhães

Req.: Pedro Nascimento Teixeira

Adv.: Pedro Pereira da Silva

Desp.: Designo o dia 18 de junho, às 10,30 hs. para a instrução. Intime-se.

8ª VARA

Processo nº 538/80

DIVÓRCIO

Req.: Jack Loureiro Pedrosa

Adv.: Carlos Alberto Noura

Req.: Maria Celia Cruz Maia

Desp.: Acolho em parte o parecer do Rep. do M.P., e cumprimento pela sra. escritã do item 01 do referido parecer. Quanto ao item 02, entendo desnecessário, uma vez, que me parece não houve defesa.

8ª VARA

Processo nº .../76

ORDINÁRIA

Req.: Antonio Bedran José Bechara Filho

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira

Req.: Antonio Carlos Miranda Ramos dos Santos

Adv.: João Diogo de Sales Moreira

Desp.: Contados e preparados subam os autos a superior instância, com as cautelas legais.

10ª VARA

Processo nº 509/81

INTERPELAÇÃO

Req.: Concasa

Adv.: Luiz Paulo Santos Alvares

Req.: Pedro Carmedia e sua mulher

Desp.: À conta.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 30.04.81

REVISIONAL PRIMEIRA VARA

Autora: Maria de Nazaré Rodrigues Bitar (Adv. Pedro Lima)
Ré: Maria de Nazaré Araújo Fonseca (Adv. Flávio Maroja)
Despacho: Sobre a contestação diga a Autora. Belém, 30.04.81. (a) Romão Amoedo Neto

ORDINÁRIA

Autor: Albino Jorge Ferreira (Adv. Nicolau Crispino)
Ré: Arlindo Silva Vigário (Adv. Laurênio Rocha)
Despacho: Para o prosseguimento da audiência, designo o dia 09.06.81, às 11 horas. Belém, 29.04.81. (a) Romão Amoedo Neto

NUNCIAÇÃO SEGUNDA VARA

Autor: Orlando Jabour Manssour e sua mulher (Adv. Benedito Alvarenga)

Ré: Hilma Andrade Pinto

Despacho: Para a justificação, designo o dia 04 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, expedindo-se o competente mandado para a citação da ré Hilma Andrade Pinto, para comparecer à audiência em que serão tomados os depoimentos das duas testemunhas arroladas às fls. 17. Belém, 30.04.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

EXECUÇÃO QUINTA VARA

Autora: Mesbla S.A. (Adv. Loris Vilas Boas)

Ré: Higson Ruivo Borges

Despacho: Como requer. Em, 30.04.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza

REINTEGRAÇÃO SEXTA VARA

Autora: Loja Maçônica Harmonia nº 8 (Adv. Simão Salim)
Réus: Alfredo Luiz Rodrigues Corrêa e Manoel dos Reis Silva (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza)

Despacho: I - Desentranhem-se as peças contestatórias de fls. 89 e 90 por terem sido produzidas fora do prazo legal. A citação ocorreu no dia 25 de março do corrente, fluindo o prazo a 9 de abril corrente. As contestações foram entregues em Cartório dia 22 deste mês, portanto, treze dias após o vencimento do prazo legal. II - Intime-se. III - Conclusos. Belém, 30.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

APREENSÃO DE TÍTULOS OITAVA VARA

Autor: Ozanan Magalhães Silva (Adv. Edna Souza)

Ré: Antonio Batista de Lima (Adv. Carlos Montes Almeida)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em, 24.04.81. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara.

DESPEJO DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Autor: Laurindo dos Santos Banha (Adv. Miguel Vilhena)

Ré: Ildemir Peres

Sentença: (trecho final): Julgo procedente à ação e decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de quinze dias. Condeno o R. ao pagamento das custas e honorários do autor, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 29.04.81. (a) Florinda Dias Riker, Juíza da 11ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO E DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 30 de abril de 1981

Ação: - Ordinária - 4ª Vara - nº 390/78

Autor: Pedro Ferreira de Souza (Adv. Dr. Ricart Elso Dias de Lima)

Ré: Raimundo Nascimento Listo (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Despacho: Com vista ao apelado no prazo legal.

Ação: - Ordinária - 4ª Vara - nº 63/79

Autor: Alcides Francisco Nascimento (Adv. Dr. Jayme Bentes)

Ré: Visma - Indústria Madeireira Ltda. (Adv. Dr.)

Intervenientes: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)

Banco da Amazônia S/A. (Adv. Dr.)

Curador Especial: Doutor Dagoberto Maia de Carvalho

Despacho: Renovem-se as diligências para a audiência de Instrução e julgamento a ser realizada em 01.07.81, às 11 horas, cientes os interessados.

Ação: - Execução - 4ª Vara - nº 227/80

Autor: Banco Bandeirantes S/A. (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)

Ré: Exportadora Marpinto Madeiras Ltda. e outra (Adv. Dr.)

Despacho: Renovem-se o mandado de citação e penhora, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação: - Inventário - 4ª Vara - Provedoria

Inventariado: Henrique José da Silva

Inventariante: Margarida Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Varco Martins de Borborema)

Legatário: Paulo Cesar de Oliveira (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira)

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão; cumpra-se o art. 1022 do C.P.C. no prazo legal.

Ação: - Ordinária de Dissolução e Liquidação de Sociedade - 5ª Vara - nº 566/77

Autores: - Luiz Lúcio Verbicaro e outros (Adv. Dr. Arnaldo Meira)

Ré: Caetano Verbicaro S/A. - Comércio e Representações e outros (Adv. Dr. Ademar Kato)

Despacho: Vistos, etc... O processo está em ordem, quer quanto a legitimidade das partes, quer quanto a sua representação. Defiro o pedido dos réus de fls. 170, quanto à parte que se refere a renda dos aluguéis do imóvel em questão, devendo os mesmos serem depositados em conta vinculada a este MM. Juízo, em caderneta de poupança. Defiro as provas requeridas pelas partes. Designo o dia 13 de maio de 1981, às 10,30 horas, para realização das perícias requeridas pelas partes. Nomeio perito do Juízo o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, o qual deverá ser intimado, conforme determina a lei, para prestar o compromisso a mesma data da perícia, às 10 horas, devendo as partes serem intimadas a fim de apresentarem assistentes técnicos e as perguntas que desejarem (art. 421 § 1º item I e II do C.P.C.) Entreguem-se os laudos em cartório até 30 dias após a realização das perícias. Intimem-se os requerentes a depositarem em cartório, antes da realização das perícias a importância de Cr\$ 20.000,00, dez mil para cada parte, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito à complementação.

Ação: - Despejo por falta de pagamento - 8ª Vara - nº 93/81

Autor: Aluizio Moraes da Silva (Adv. Dr. Alberto Fares Akel)

Ré: José Maria da Silva (Adv. Dr.)

Sentença: Julgo procedente o pedido com fundamento na lei e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o réu a desocupá-lo no prazo de 15 dias. Condeno-o ainda ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

Ação: - Embargos à execução - 10ª Vara - nº 610/80

Embargante: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos)

Embargado: Ficema Auto Peças Ltda. (Adv. Dr. Benedito Nonato M. David)

Despacho: À conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 30.04.81

1ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Ivan Paula Danin

Adva.: Maria Lúcia M. Penedo

Ré: Edifício Victor III

Adv.: Antonio Raphael Brandão

Desp.: À conta. Em, 28.04.81 (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut. Tágide - Administradora Ltda.

Adv.: Ricardo Chamé

Ré: Hinton Beltrão dos Santos Jr.

Desp.: Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo, descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado. Executada a medida liminar, seja o réu citado, para, querendo, no prazo legal, apresentar a contestação que tiver ou requerer o que de direito. Belém, 28 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA

INTERPELAÇÃO

Aut.: Concasa - Construtora e Incorporadora de Casas S/A.

Adv.: Luiz Paulo S. Álvares

Ré: Aracelli Maria de Souza Costa

Desp.: À conta, em seguida cumpra-se o disposto no art. 872 do C.P.C. Belém, 02.04.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Artefatos de Borracha Mucambo Ltda.

Adv.: Benedito F. Rodrigues

Ré: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar

Desp: Cite-se na forma do pedido. Belém, 28.04.81. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA BUSCA E APREENSÃO
Aut.: Belauto Administradora Ltda.
Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo
Réu: Antonio Bernardo do Lago
Desp.: N.A. Diga o sr. escrivão a respeito do alegado. Em,
23.04.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram pro-
tocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 04.05.81.

(Ext. Reg. nº 2633)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Processo TRT RO 215/81

Recorrente: Venina Alves; Andrade. Adv: Dr. Itair Silva.

Recorrida: Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A. Adv: Dr. Anto-
nio Germano Bastos do Nascimento.

DESPACHO

I. A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do
artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. A hipótese dos autos versa sobre o pagamento da pensão,
que era devida pelo ex-Regulamento da Empresa.

Registra o V. Acórdão recorrido que "só em setembro de
1980, mais de 10 anos após as ocorrências é que a reclamante resol-
veu ingressar na Justiça do Trabalho. Portanto, como a opção feita
pelo esposo falecido da reclamante se efetivou em 1970, a recla-
mação está prescrita".

III. Contra essa decisão se insurge a recorrente alegando vio-
lação ao artigo 468 do texto consolidado, bem como conflito juris-
prudencial com as súmulas nºs 51 e 87 e com o Prejulgado nº 48, do
Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

IV. Verificamos que o falecido empregado, em data de 17 de
fevereiro de 1970, aderira ao regime instituído pela PETROS, e qual-
quer discussão trabalhista em torno desse ato jurídico deveria ter
sido feita até dois anos depois de sua realização. Não houve, portan-
to, violação ao dispositivo legal apontado.

Inocorreu a divergência jurisprudencial invocada, porque as
súmulas indicadas, assim como o Prejulgado, não se ajustam ao fun-
damento do que foi decidido pelo V. Acórdão recorrido - prescrição
do direito da recorrente.

V. Ante o exposto, não configurados o pressupostos legais in-
vocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 28 de abril de 1981

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 1160)

Processo TRT RO nº 228/81

Recorrente: Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPA

Adv: Dr. Floriano Barbosa.

Recorrido: Elias Albuquerque de Oliveira Santos.

Adv: Dr. Olimpio Palhares Ferreira

DESPACHO

I. A revista é tempestiva. No entanto, encontra-se irremedia-
velmente deserta.

II. A recorrente foi condenada pela MM. Junta a pagar Cr\$
6.843,87 de custas, calculadas sobre Cr\$ 300.000,00, valor esse arbi-
trado para a condenação. Ocorre que o Egrégio Regional, pelo V.
Acórdão recorrido, dando provimento ao recurso ordinário, inter-
posto pelo reclamante, incluiu na condenação as parcelas de inden-
ização adicional da Lei 6.708/79 e de férias simples, em consequên-
cia, arbitrou o valor da condenação em Cr\$ 420.000,00 e ampliou o
valor das custas para Cr\$ 9.243,87. Há uma diferença de Cr\$
2.400,00, referente a custas, de cuja providência a recorrente não se
desincumbiu. Face a essa inobservância, o recurso encontra-se de-
serto.

III. Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime--
se.

Belém, 29 de abril de 1981

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES

Juiz Togado, no exercício da Presidência

PROCESSO Nº 3ª JCJ-386/81

Reclamante: BENEDITO SOUZA DE OLIVEIRA.

Reclamada: ESEMA - ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DA
AMAZÔNIA LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. BENEDITO SOUZA DE
OLIVEIRA, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos
do Processo nº 3ª JCJ-386/81, em que é Reclamada: ESEMA - ES-
TRUTURAS E ESQUADRIAS DA AMAZÔNIA LTDA., para pagar no
prazo de Quarenta e Oito (48) Horas ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de Cr\$ 740,63 (Setecentos e Quarenta
Cruzeiros e Sessenta e Três Centavos), correspondentes às custas a
que foi condenado nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra,
proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o in-
tegral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade
de Belém - Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril de
1981. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud., AJ-022.A, datilogra-
fei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria,
subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho

Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1140)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. FRANCISCO PE-
DROSA DA SILVA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado,
reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-365/81, contra SASI -
Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., para ciência de que foi exa-
rada Sentença no mencionado processo, tendo o mesmo, o prazo de
oito (08) dias, para recorrer e cujo teor é o seguinte: "RESOLVE: A
Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência
de votos, julgar parcialmente procedente a presente reclamação,
para condenar a reclamada, SASI - Serviços Agrários e Silvicultu-
rais Ltda., a proceder a baixa e devolução da CTPS do reclamante,
FRANCISCO PEDROSA DA SILVA, tudo nos termos da fundamen-
tação. Improcedentes as demais parcelas, por falta de amparo legal.
Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação que, por ser illi-
quidas, arbitra-se em um valor de referência regional, na quantia de
Cr\$ 2.394,10, e pelo reclamante, sobre o valor das parcelas julgadas
improcedentes, cujo valor arbitra-se em Cr\$ 23.000,00, na quantia
de Cr\$ 1.295,05, de cujo pagamento está isento por se encontrar de-
sempregado".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o
presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta
de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº
750 - 3º andar - 3º bloco.

Belém, 22 de abril de 1981.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA

Encarregada do Setor de Proc. em Geral
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1141)